



BT CU

Boletim do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 31 de julho de 2006 - Boletim Semanal - Ano XXXIX - Nº 28

Sumário

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	PÁGINA
Portarias	1
Ordem de Serviço	8
Despacho	9
UNIDADES DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO ÀS AUTORIDADES	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
Portaria	9
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Portaria	10
Despachos	10
UNIDADES DE ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO	
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Portaria	12
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	12
Ordens de Serviço	13
Despachos	14
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Portarias	19
Despachos	24
Retificações	29
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais	29
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	30
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos	33
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
Portarias	33
Comissão de Sindicância	
Portaria	34
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias	35
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO	
Portaria	43
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
2ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-BA, SECEX-MS	44
SECEX-MT, SECEX-PB, SECEX-RS	49
ANEXOS	53

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Recursos Humanos

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

COMUNICA_SEREC@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
ADYLSO MARTINS MOTTA

Vice-Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Mauro Moreira Barbosa

Segedam@tcu.gov.br

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Secretário

Fernando Luiz Souza da Eira

COMUNICA_SEREC@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ariane Pereira Alves
Maria Ivanira Galeno
Raquel Moreira de Sousa

Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Rita de Cássia Ibarra Pelanda

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIAS-TCU DE 20 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 155 Art. 1º É dispensado, a pedido, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, Matrícula 4543-8, da função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, exercida no Gabinete no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, a contar de 24 de julho corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno, resolve:

Nº 156 Art. 1º É designado o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, Matrícula 5873-4, para exercer, no Gabinete da Senhora Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, a função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 24/7/2006, Seção 2, pág. 42)

PORTARIA-TCU Nº 157, DE 24 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos I e XLI do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, observando-se a legislação vigente, os fatos apontados no TC-019.975/2004-8:

I - Paulo Roberto Wiechers Martins (Presidente);

II - Mauro Moreira Barbosa (Membro);

III - Ricardo Mello de Araújo (Membro).

Art. 2º O Presidente da Comissão a que se refere o artigo anterior fica autorizado a designar servidores para secretariar os respectivos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-TCU Nº 158, DE 25 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I e XLI do art. 28 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fica designado o Secretário-Geral de Controle Externo Paulo Roberto Wiechers Martins, Matrícula nº 276-3, para o período de 21 a 30/7/2006, compor, com prejuízo de suas funções, a Comissão instituída pelo Ato Conjunto Nº 3, de 2006, do Congresso Nacional, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta quanto à aplicação, no âmbito do Poder Legislativo e do órgão a que se refere o art. 71 da Constituição Federal, do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; bem como do disposto na Resolução nº 13, de 21 de março de 2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-TCU Nº 159, DE 26 DE JULHO DE 2006

Altera os Anexos I a XV da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o art. 28 da Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006, instituiu novo rito para julgamento e apreciação de processos de tomada e prestação de contas em que o estado de diferimento é levantado com proposta pela regularidade ou regularidade com ressalva e para processos concernentes a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão que venham do controle interno com parecer pela legalidade e não tenham juízo de mérito modificado em nenhuma das etapas instrutórias no âmbito da unidade técnico-executiva especializada, observados, ainda, critérios de materialidade, relevância e risco;

Considerando a necessidade de que acórdãos proferidos pelo Tribunal em processos julgados ou apreciados segundo o rito acima mencionado façam expressa alusão a esse fato, conforme determina o § 3º do citado artigo;

Considerando que os anexos da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003, disciplinam o formato dos acórdãos, inclusive daqueles constantes de relação, proferidos pelo Tribunal;

Considerando a autorização para alteração dos anexos da aludida Resolução conferida ao Presidente do Tribunal pelo art. 55 daquele ato regulamentar, resolve:

Art. 1º Ficam efetuadas as seguintes alterações nos formulários constantes dos Anexos I a XV da Resolução-TCU nº 164, de 8 de outubro de 2003:

I - aposição da expressão "(rito do art. 28 da Resolução-TCU nº 191/2006)" no item 6, após o nome do Representante do Ministério Público, nos modelos de acórdão contidos nos Anexos I a VII, referentes a processos constantes das pautas das sessões; e

II - aposição da expressão "(rito do art. 28 da Resolução-TCU nº 191/2006)" à frente do número de identificação dos processos julgados mediante relação, conforme modelos de acórdãos constantes dos Anexos VIII a XIV.

Parágrafo único. O excerto de relação, conforme modelo definido no Anexo XV, também informará o rito obedecido pelo processo respectivo na forma definida no inciso II deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TCU Nº 160, DE 26 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre a organização e publicidade da agenda de eventos institucionais organizados pelo Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso I, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000; e

Considerando a necessidade de divulgar e de conciliar a agenda de eventos de natureza institucional do Tribunal de Contas da União;

Considerando a competência da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) para planejar, organizar, coordenar e executar atividades inerentes ao desenvolvimento e à ampliação das relações internas e institucionais do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º A manutenção e publicação da agenda de eventos institucionais promovidos pelo Tribunal de Contas da União observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Considera-se como eventos de natureza institucional que devem integrar a agenda a que se refere esta Portaria:

- I - sessão de eleição ou de posse do presidente e vice-presidente do Tribunal de Contas da União;
- II - sessão de posse de ministro ou auditor;
- III - sessão extraordinária de apreciação das Contas do Governo da República;
- IV - entrega no Congresso Nacional do relatório e dos pareceres prévios sobre Contas do Governo da República ou do resultado de outros trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União;
- V - sessão solene de entrega do Grande-Colar do Mérito do TCU;
- VI - eventos de diálogo público;
- VII - encontros de dirigentes, de diretores e de chefes de serviço de administração;
- VIII - reuniões com uso de recursos de teleconferência;
- IX - abertura de exposição no Espaço Cultural Marcantonio Vilaça;
- X - outros eventos que exijam a presença de autoridades e dirigentes do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Incumbe à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) manter e divulgar a agenda de eventos institucionais a que se refere esta Portaria.

Art. 4º A unidade responsável pela organização de evento de qualquer natureza deve consultar previamente a agenda de eventos institucionais, de forma a evitar datas conflitantes.

Parágrafo único. A unidade a que se refere este artigo deve comunicar, de imediato, a Aceri sobre agendamento de evento de natureza institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-TCU Nº 161, DE 27 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCU-Plenário nº 155, de 4 de dezembro de 2002, tendo em vista os requisitos contidos no TC 003.611/2005-1, resolve:

NOMEAR, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos, relacionados a seguir, habilitados em concurso público, homologado conforme Edital nº 21 – TCU/ACE II, de 18 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho de 2006, para exercerem o cargo de Analista de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

GELSON HEINDRICKSON
LELIA KARINA SEVERINA NUNES
PATRICIA JUSSARA SARI MENDES
RENATA MIRANDA PASSOS CAMARGO
NICOLE SILVA DE FREITAS
RENATO VILELA DE MAGALHAES
VADIS ANTONIO BELLAVER
DRAUSIO GOMES DOS SANTOS
LORENA BRASIL CIRILO PASSOS
MARCELO DA SILVA SOUSA
RODRIGO LUIS FIGUEIREDO BALDEZ
MARCO AURELIO GABARDO
BRUNO GUIMARAES
MARCELO CALDEIRA RUBACK
EDUARDO LUZ DE ARAÚJO

em vagas criadas pela Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, distribuídas pela Portaria TCU nº 95, de 1º de abril de 2005 (duas vagas remanescentes) e pela Portaria-TCU nº 67, de 19 de abril de 2006 (treze vagas).

PORTARIA-TCU Nº 162, DE 27 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCU-Plenário nº 155, de 4 de dezembro de 2002, tendo em vista os requisitos contidos no TC 016.575/2005-0, resolve:

[\(Ver inteiro teor no Anexo I\)](#)

PORTARIA-TCU Nº 163, DE 27 DE JULHO DE 2006

Promove a elevação de limite de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 76 da Lei nº 11.178, de 20 setembro de 2005 e dá outras providências.

(Publicada no DOU de 31/7/2006, Seção 1, pág. 76)

[\(Ver inteiro teor no Anexo II\)](#)

PORTARIA-TCU Nº 164, DE 27 DE JULHO DE 2006

Altera a Portaria-TCU nº 246, de 28 de julho de 1994, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas de fornecimento de cópias reprografadas de documentos pelo Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 3º da Portaria-TCU nº 246, de 28 de julho de 1994, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Serão cobrados por peça copiada, a título de ressarcimento de custos, os seguintes emolumentos:

- a) cópia não autenticada: R\$ 0,20;
- b) cópia autenticada: R\$ 0,30.

Parágrafo único. Será dispensado o pagamento nas solicitações de interesse de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, de conformidade com o art. 101, § 1º, da Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006.

Art. 3º As cópias poderão ser autenticadas por servidor efetivo do quadro da Secretaria do Tribunal.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA-TCU Nº 165, DE 28 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no inciso V do art. 3º da Resolução nº 159, de 19 de março de 2003;

Considerando o contido no Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal – PAD, publicado no BTCU Especial nº 18, de 5 de março de 1997;

Considerando os estudos e pareceres constantes do TC-019.444/2004-4, resolve:

Art. 1º A avaliação de desempenho para fins de estágio probatório, no âmbito do Tribunal de Contas da União, de servidor habilitado em concurso público, será realizada na forma da legislação vigente e nos termos desta Portaria.

Art. 2º Para cada servidor será autuado, no momento da entrada em exercício, processo específico, de caráter sigiloso, tipo “Epro”, no qual serão incluídas as avaliações de desempenho relativas ao estágio probatório.

Parágrafo único. O estágio probatório, nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, terá a duração de 24 meses contados da data de entrada em exercício do servidor.

Art. 3º Durante o estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para desempenho do cargo serão objeto de quatro avaliações semestrais concernentes aos aspectos técnicos, administrativos e de conduta, nas quais serão observados, especialmente, os seguintes fatores:

- I - assiduidade e pontualidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade e qualidade;
- V - responsabilidade.

Art. 4º Na avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório aplicam-se o método e os instrumentos avaliativos definidos no Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, não será admitida a auto-avaliação.

Art. 5º A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório ficará suspensa durante as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 83, 84, § 1º, 86 e 96 da Lei nº 8.112, de 1990, e na hipótese de participação em programa de formação, sendo retomada a partir do término do impedimento.

Art. 6º Ao servidor em estágio probatório serão concedidas somente as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim o afastamento para participar de programa de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.

Art. 7º Os Analistas de Controle Externo – Área de Controle Externo lotados em unidades distintas daquelas pertencentes à Secretaria-Geral de Controle Externo deverão participar de trabalhos típicos da área-fim durante o cumprimento do estágio probatório.

§ 1º Os detentores de função de confiança FC-6, FC-5, FC-4 e FC-3, exceto chefes de SA, ficam dispensados do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º A Secretaria-Geral de Controle Externo, em conjunto com as unidades de lotação dos servidores a que refere o caput, definirá o cronograma de participação nas atividades de que trata este artigo.

§ 3º A Secretaria de Recursos Humanos deverá enviar à Secretaria-Geral de Controle Externo, até 30 dias antes do término de cada semestre, as informações necessárias para cumprimento do disposto no caput.

§ 4º Cabe à Secretaria-Geral de Controle Externo definir a forma de operacionalização do disposto neste artigo.

Art. 8º Os Analistas de Controle Externo – Área de Controle Externo, com provimento no referido cargo a partir da data de publicação desta Portaria, e que estejam lotados em unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo, deverão participar, durante o estágio probatório, de trabalhos atinentes à área administrativa do Tribunal.

§ 1º Os detentores de função de confiança FC-6, FC-5, FC-4 e FC-3, exceto chefes de SA, ficam dispensados do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º A Secretaria-Geral de Administração, em conjunto com as unidades de lotação dos servidores a que se refere o caput, definirá o cronograma de participação nas atividades de que trata este artigo.

§ 3º A Secretaria de Recursos Humanos deverá enviar à Secretaria-Geral de Administração, até 30 dias antes do término de cada semestre, as informações necessárias para cumprimento do disposto no caput.

§ 4º A participação em atividades afetas à área administrativa, na forma deste artigo, fica limitada à realização de trabalhos com duração mínima de dois meses, no curso do período do estágio probatório.

§ 5º Cabe à Secretaria-Geral de Administração definir a forma de operacionalização do disposto neste artigo.

Art. 9º A avaliação de desempenho será realizada pela chefia imediata, em formulário específico do qual constarão a manifestação de concordância ou discordância do avaliado e o visto do titular da unidade, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data em que o servidor completar o semestre avaliativo.

§ 1º Havendo mudança de lotação, o processo de estágio probatório do servidor deverá ser encaminhado pelo dirigente da unidade de origem à unidade de destino, no prazo de cinco dias contados da data de mudança de subordinação, contendo a avaliação de desempenho parcial, caso o servidor tenha permanecido em exercício na unidade de origem por período igual ou superior a trinta dias.

§ 2º O servidor que desenvolver atividade não vinculada diretamente à unidade de lotação por prazo igual ou superior a trinta dias, dentro do mesmo período avaliativo, será avaliado pela chefia imediata responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas.

§ 3º Eventual discordância do servidor quanto ao resultado da sua avaliação deverá ser por ele fundamentada e submetida ao superior imediato do avaliador e, persistindo a discordância, ao dirigente da unidade.

§ 4º Subsistindo a discordância, após esgotadas as instâncias previstas no parágrafo anterior, a matéria será submetida à Comissão de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento da Avaliação de Desempenho dos Servidores do TCU (Cadad), para análise e decisão do caso.

Art. 10. No prazo de dez dias contados do final de cada período avaliativo, o processo concernente ao estágio probatório, contendo todos os formulários de avaliação de desempenho, deverá ser encaminhado ao Serviço de Admissões e Avaliação de Desempenho (SAD), para análise e consolidação das informações.

Parágrafo único. Caso o servidor possua mais de uma avaliação a ser considerada no período avaliativo, o resultado final será a média aritmética das avaliações, ponderada de acordo com o número de dias de permanência em cada unidade.

Art. 11. Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que obtiverem, na média das três primeiras avaliações semestrais de que trata o art. 3º desta Portaria, desempenho igual ou superior a setenta e cinco por cento dos pontos válidos.

Parágrafo único. Mediante requerimento devidamente fundamentado, o servidor poderá recorrer à Cadad do resultado da avaliação, apurado nos termos do caput deste artigo, no prazo de quinze dias contados da data em que tomar ciência da média auferida.

Art. 12. O processo de estágio probatório será submetido pelo Coordenador da Cadad ao Presidente do Tribunal, quatro meses antes do encerramento do estágio probatório, para cumprimento do que determina o art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, sem prejuízo da continuação, no período remanescente, da quarta avaliação prevista nesta Portaria.

§ 1º O Coordenador da Cadad poderá acostar informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor ao processo de estágio probatório encaminhado para homologação.

§ 2º Os processos cuja conclusão seja contrária à confirmação do servidor no cargo serão submetidos à Correedoria do Tribunal.

§ 3º O servidor reprovado no estágio probatório, conforme o caso, será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, consoante o disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 13. A avaliação especial a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal será realizada pela Cadad com base nas avaliações semestrais atuadas no processo de estágio probatório, nas avaliações de desempenho para fins de gratificação realizadas entre o término do estágio e o 3º ano de efetivo exercício e nas informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor.

Parágrafo único. Os processos cuja conclusão seja contrária à aprovação do servidor na avaliação especial serão submetidos à Corregedoria do Tribunal.

Art. 14. A homologação da estabilidade será realizada trimestralmente mediante ato do Presidente do Tribunal.

Art. 15. Cumprido o estágio probatório e efetuados os devidos registros pelo setor competente, o processo será encerrado.

Parágrafo único. Os prazos de guarda e destinação dos documentos referentes ao estágio probatório seguem o disposto na Portaria-TCU nº 108, de 6 de maio de 2005.

Art. 16. Os servidores do quadro de pessoal do Tribunal deverão ter a situação funcional ajustada nos seguintes termos:

I - os servidores que já tenham sido submetidos a seis avaliações de estágio probatório não terão sua situação funcional revista em função da alteração do período para estágio probatório adotado no Tribunal;

II - os servidores que já tenham sido submetidos a quatro ou cinco avaliações de estágio probatório terão suas avaliações verificadas, calculando-se as médias das já realizadas e, na hipótese de serem aprovados, terão seus processos de homologação de estágio probatório submetidos à apreciação do Presidente do Tribunal, em consonância com o disposto no art. 12 desta Portaria;

III - os servidores para os quais não tenham sido finalizadas quatro avaliações de estágio probatório estarão submetidos à nova disciplina conferida ao estágio probatório por esta Portaria.

§ 1º Para os servidores citados no inciso I deste artigo, a avaliação especial a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal será realizada pela Cadad com base nas seis avaliações semestrais atuadas no processo de estágio probatório e nas informações constantes dos assentamentos funcionais do servidor;

§ 2º Para os servidores citados nos incisos II e III deste artigo, a avaliação especial a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal será realizada nos termos do art. 13 desta Portaria.

Art. 17. Os casos omissos serão examinados pela Cadad e submetidos ao Presidente do Tribunal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Portaria-TCU nº 28, de 21 de janeiro de 2004.

ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 6, DE 20 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 58/2006-MIN-AN, do Ministro Augusto Nardes, Relator dos Levantamentos relativos ao Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Antonio Pereira de Souza, Matrícula nº 345-0, para prestar, no período de 20/7 a 1º/8/2006, serviços junto ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes, para análise e instrução dos processos inerentes ao Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

DESPACHO

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, **caput**, da Portaria-TCU nº 61/1996, art. 74 da Lei nº 8.112/1990, e Decisão Normativa nº 355/2002-Plenário e Resolução nº 188/2006.

Em 25 de julho de 2006

EDUARDO NERY MACHADO FILHO - ACE, 4208-0 - AUTORIZANDO, em caráter excepcional, o pagamento de serviço extraordinário prestado a CPMI dos Bingos durante o mês de junho/2006, na forma proposta. (TC 014.350/2006-0)

ADYLSO MOTA
Presidente

UNIDADES DE APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO ÀS AUTORIDADES

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA-CCG Nº 1, DE 5 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre a convocação de participantes para o XXVIII Encontro de Dirigentes.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, em especial o disposto no art. 3º da Portaria-TCU nº 163, de 9 de agosto de 2000, e considerando autorização do Ministro Presidente proferida no TC nº 013.965/2006-0, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os titulares das unidades básicas, das técnico-executivas e de apoio estratégico e de assessoramento especializado e de representante de cada gabinete de autoridade para participarem do XXVIII Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. No caso de impedimento do titular, participará do encontro o seu substituto, devendo essa circunstância ser previamente comunicada ao ISC.

Art. 2º O encontro realizar-se-á em Brasília, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2006.

Art. 3º Para fins do disposto no § 1º, do art. 2º, da Portaria nº 164, de 25 de abril de 2001, fica declarado que a convocação de que trata esta Portaria implica prejuízo integral das atribuições exercidas pelos participantes, durante o período mencionado no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

PORTARIA-ISC Nº 15, DE 21 DE JULHO DE 2006

Designa servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA – ISC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-Segedam nº 5, de 4 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR GOMES DE LIRA, matrícula nº 873-7, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, como representante da Administração do Instituto Serzedello Corrêa para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2006 – ISC/TCU, firmado com a empresa Premier Tecnologia Holding Ltda. para treinamento de servidores do Tribunal em cursos de informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidor(es) da Secex-GO abaixo relacionado(s), a participação no evento indicado, a ser(em) realizado(s) nos período(s), horário(s) e local(is) especificados:

Em 18 de julho de 2006

NOME/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Cleber da Silva Menezes/3101-1 Felício Dantas Tobias/3076-7 Jerônimo Dias Coelho Júnior/5091-1 Joaquim Rosa Neto/2721-9 Josir Alves de Oliveira/2939-4 Maria Elizabeth de Melo P. Frascino/0627-0 Paulo Henrique Nogueira/3524-6 Paulo Rogério Barbosa Chaves/5055-5 Sérgio Araújo Souza da Silva/3443-6 Sérgio Braga Machado/3873-3	37ª RAPv (Reunião Anual de Pavimentação) e 11º ENACOR (Encontro Nacional de Conservação Rodoviária): “Os caminhos da Integração”	de 8 a 11/08/2006	8h às 18h45	Goiânia/GO

(TC 014.719/2006-1)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secex-RJ, a participação no evento indicado, a ser realizado no período, horário e local especificados:

Em 19 de julho de 2006

NOME/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Adílson Souza Gambati/3050-3 Francisco Carlos Ribeiro de Almeida/2602-6	III Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública	7 e 8 de agosto de 2006	8h30 às 17h30	Rio de Janeiro/RJ

(TC 015.306/2006-6)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secex-BA, a participação no evento indicado, a ser realizado no período, horário e local especificados:

Em 24 de julho de 2006

NOME/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
EDGARD PAULO JOAQUIM DA MATTA/2814-2 FERNANDO BONIFÁCIO DE MATTOS FILHO/2549-6 MIRIAM PINHEIRO MENEZES/3495-9 ROBERTO MEDEIROS LAGROTA FÉLIX/3436-3 ROSÂNGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA/2579-8	II Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais	de 2 a 4 de agosto de 2006	10h às 18h30	Salvador/BA

(TC nº 015.174/2006-5)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.

Em 26 de julho de 2006

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA - ACE, mat. 493-6, lotado na Secex-ES - AUTORIZANDO o afastamento para participar do VI Encontro Brasileiro de Finanças, em Vitória/ES, no período de 27 a 29 de julho de 2006, horários: 8h30 às 19h20 (dia 27 e 28), 9h10 às 13h (dia 29), sem ônus para o Tribunal.

LÚCIO FLAVIO FERRAZ
Diretor-Geral substituto

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOI Nº 984, DE 18 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 184/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU/TO, no período de 07/08/2006 a 01/09/2006, com o objetivo de examinar a legalidade dos atos, a execução dos contratos e a escrituração e controle do patrimônio. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/11/2005 do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente (TC 019.513/2005-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2933-5	MARCOS RENNER VIEIRA DA SILVA	ACE	SECOI	07/08/2006 a 11/08/2006, 14/08/2006 a 18/08/2006 e 21/08/2006 a 01/09/2006
5184-5	WEDERSON OSMAR MOREIRA	ACE	SECOI	07/08/2006 a 11/08/2006, 14/08/2006 a 18/08/2006 e 21/08/2006 a 01/09/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE WAGNER MARTINS DE MORAIS, Diretor, Diretoria Técnica de Auditoria e Acompanhamento., e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	07/08/2006 a 11/08/2006	5 dias úteis
Execução	14/08/2006 a 18/08/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/08/2006 a 01/09/2006	10 dias úteis

WAGNER MARTINS DE MORAIS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 23, DE 20 DE JULHO DE 2006

Altera dispositivos da Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001, relativos à Secretaria de Recursos Humanos.

[\(Ver inteiro teor no Anexo III\)](#)

MAURO MOREIRA BARBOSA

PORTARIA-SEGEDAM Nº 92, DE 24 DE JANEIRO DE 2001 (*)

Dispõe sobre as competências, atividades, estrutura e alocação de funções comissionadas da Secretaria-Geral de Administração.

[\(Ver inteiro teor no Anexo III\)](#)

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração

(*) republicada por força do que determina o art. 4º da Portaria-Segedam nº 19, de 12 de maio de 2006.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 25 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-012.795/2006-4, resolve:

Nº 183 ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula 3103-8, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, no período de 1º/8 a 30/11/2006, ao final do qual retornará à lotação de origem.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-021.272/2005-3, resolve:

Nº 184 Art. 1º É removido, nos termos do art. 2º, § 5º, inciso III, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 32, de 10 de fevereiro de 2006, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula 3871-7, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 1º/8/2006, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-021.272/2005-3, resolve:

Nº 185 Art. 1º É removido, nos termos do art. 2º, § 5º, inciso III, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 32, de 10 de fevereiro de 2006, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUCIANO JOSÉ AMARAL DE MELO, Matrícula 2865-7, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Pernambuco/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 20/8/2006, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-021.272/2005-3, resolve:

Nº 186 Art. 1º É removido, nos termos do art. 2º, § 5º, inciso III, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 32, de 10 de fevereiro de 2006, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO, Matrícula 5695-2, da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 18/8/2006, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 187, DE 26 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-015.493/2006-7, resolve:

Art. 1º É removida, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso III, § 5º, inciso I, da Resolução-TCU nº 182/2005, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CRISTINA FIGUEIRA CHOIRY, Matrícula 5098-9, da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º São concedidos à servidora 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 2/8/2006, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA BARBOSA

DESPACHOS

DIÁRIAS

- Complementação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 092/2006-GS/SECEX/RJ, de 17/7/2006;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Reunião na Gerência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 27/7/2006;

PROCESSO: TC 012.864/2006-3.

Em 19 de julho de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL (R\$)
JULIO CESAR DE FREITAS GUIMARAES / 2849-5	ACE	1	1	171,00	22,36	148,64

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 625/1996; inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13/2005.

Em 25 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A COMPLEMENTAR (R\$)	PROCESSO
ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO / ACE / 3391-0	104,00	TC 012.873/2006-2

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 625/1996; inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13/2005.

Em 25 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A COMPLEMENTAR (R\$)	PROCESSO
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA / ACE / 4589-6	177,64	TC 013.168/2006-9
LUCIANO AIRES TEIXEIRA / ACE / 4566-7		

- Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Em 24 de julho de 2006

“Processo nº: TC 007.993/2006-0;

Servidor: Daniel Jezini Neto;

Matrícula: 4586-1;

Servidor: Edison Franklin Almeida;

Matrícula: 2815-0;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.344,20;

Servidor: Rosendo Severo dos Anjos Neto;

Matrícula: 2510-0;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.596,20;

Período: 7 a 13/5/2006;

Valor da devolução: R\$ 212,82;

Motivo: retorno em 12/5/2006.

Servidor: Gledson Pompeu Correa da Costa;

Matrícula: 3165-8;

Valor da concessão inicial: R\$ 1.131,38;

Período: 7 a 12/5/2006;

Valor da devolução: R\$ 1.131,38;

Motivo: substituído por outro servidor.
Servidor: José Luiz Torres Ferreira da Costa;
Matrícula: 3166-6;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.596,20;
Período: 7 a 13/5/2006;
Valor da devolução: R\$ 414,46;
Motivo: retorno em 11/5/2006.

Publique-se.”

MAURO MOREIRA BARBOSA

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob nº 990, de 20/7/2006;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção Conformidade (Registro Fiscalis nº 686/2006) no Ministério dos Transportes e na Agência Nacional de Transportes Terrestres – MT;
 LOCAL/PERÍODO: Vitória da Conquista/BA, de 24 a 28/7/2006;
 PROCESSO: TC 015.551/2006-2.

Em 20 de julho de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS AUGUSTO DE MELO FERAZ / 2807-0	ACE/FC-4	4,5	4,5	200,00	100,62	799,38	252,00	1.051,38
REGINALDO SOARES DE ANDRADE / 3013-9	ACE	4,5	4,5	200,00	100,62	799,38	252,00	1.051,38
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE / 6248-0	ACE	4,5	4,5	200,00	100,62	799,38	252,00	1.051,38

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Adfis nº 979, de 14/7/2006;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Conformidade (Registro Fiscalis nº 69/2006) na Secretaria da Receita Federal e no Serviço Federal de Processamento de Dados – MF;
 LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 1º a 5/8/2006;
 PROCESSO: TC 015.598/2006-9.

Em 25 de julho de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE RETORNO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
JUDSON DOS SANTOS / 5677-4	ACE	4/8/2006	3,5	3,5	214,00	78,26	670,74	252,00	922,74
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA / 5048-2	ACE	5/8/2006	4,5	4	214,00	89,44	873,56	252,00	1.125,56

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Exmº Sr. Ministro-Presidente, de 4/7/2006;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: XXVIII Encontro de Dirigentes do TCU;
 LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, de 30/7 a 5/8/2006;

PROCESSO: TC 013.965/2006-0.

Em 25 de julho de 2006

NOME / MATRÍCULA	DATA DE RETORNO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES / 366-2	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA / 4215-3	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA / 2812-6	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
DORIVAL IZIDORO ANGELO / 3066-0	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
EDMUR BAIDA / 3452-5	4/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.579,38
		3,5	3,5	280,00	78,26	901,74		
EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO / 2817-7	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA / 2602-6	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
IDEUSANA DE VASCONCELOS S. LIMA / 3492-4	4/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.579,38
		3,5	3,5	280,00	78,26	901,74		
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA / 3596-3	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO / 2872-0	4/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.579,38
		3,5	3,5	280,00	78,26	901,74		
JOÃO WALRAVEN JUNIOR / 3514-9	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
JOEL MARTINS BRASIL / 2627-1	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
JOSÉ MARIA ARAÚJO LIMA / 925-3	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
JOSÉ ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS / 2834-7	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
LUIZ AKUTSU / 2859-2	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA / 975-0	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
MARIA ELIZABETH DE MELO P. FRASCINO / 627-0	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
MARIO JUNIOR BERTUOL / 3057-0	4/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.579,38
		3,5	3,5	280,00	78,26	901,74		
NAZARÉ DO SOCORRO G. DO R. ZUARDI / 689-0	4/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.579,38
		3,5	3,5	280,00	78,26	901,74		
NEUSA COUTINHO AFFONSO / 698-0	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
OCTÁVIO JOSÉ PESSOA FERREIRA / 703-0	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
PAULO NOGUEIRA DE MEDEIROS / 274-7	4/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.579,38
		3,5	3,5	280,00	78,26	901,74		
RAFAEL BLANCO MUNIZ / 280-1	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE / 2855-0	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA / 3459-2	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20
		4,5	4	280,00	89,44	1.170,56		
RICARDO FAHR PESSOA / 4222-6	5/8/2006	2	1	224,00	22,36	425,64	252,00	1.848,20

FUNDAMENTO LEGAL: art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; art. 1º, incisos XX e XXIV da Portaria-TCU nº 13/2005; Portaria-TCU nº 625/1996;
 ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Exmº Sr. Ministro-Presidente, de 25/7/2006;
 ATIVIDADE/SERVIÇO: Inspeção técnica na fábrica da HP Brasil Ltda.;
 LOCAL/PERÍODO: Jaguariúna/SP, de 26 a 28/7/2006;
 PROCESSO: TC 015.726/2006-0.

Em 25 de julho de 2006

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
ANTONIO QUINTINO ROSA / 2421-0	ACE/FC-4	2,5	2,5	200,00	55,90	444,10	252,00	696,10
RICARDO DANTAS STUMPF / 5526-3	ACE/FC-3	2,5	2,5	200,00	55,90	444,10	252,00	696,10

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS
 - Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XXII da Portaria-TCU nº 13/2005 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 25 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
----------------------	-------------------------	-------------

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO / ACE / 627-0 Despesas efetuadas com transporte	192,28	TC 013.965/2006-0
--	--------	-------------------

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso XXII da Portaria-TCU nº 13/2005 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 25 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO Nº
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA / ACE / 3596-3 Despesas efetuadas com transporte	1.042,36	TC 013.965/2006-0

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 25 de julho de 2006

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos que tratam de serviço extraordinário:

"Autorizo, com fulcro na alínea “a” do inciso XXXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições do Decreto nº 948, de 5 de outubro de 1993, e Decisão nº 479/2000 – TCU – Plenário, o pagamento do serviço extraordinário prestado pelos servidores EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES, matrícula 3547-5, MAURÍCIO RAMOS E SILVA, matrícula 3174-7 e GILBERTO DE SOUZA NOGUEIRA, matrículas 5525-5, no dia 11 de junho pretérito, na forma solicitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação à fl. 1, observados os limites previstos na legislação e nos normativos pertinentes em vigor.

A apuração e atestação das horas efetivamente trabalhadas, para fins de pagamento ou compensação, será efetuada por meio dos registros do sistema de controle eletrônico de frequência do Tribunal.

Publique-se." (TC 012.599/2006-2)

"Autorizo, com fulcro na alínea “a” do inciso XXXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições do Decreto nº 948, de 5 de outubro de 1993, e Decisão nº 479/2000 – TCU – Plenário, a prestação de serviço extraordinário pelos servidores ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA, matrícula 3600-5, CLÁUDIO DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 3163-1 e JÚLIO CÉSAR CONCEIÇÃO MACEDO, matrícula 2441-4, nos dias 22 e 23 de julho corrente, na forma solicitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação à fls. 1, observados os limites previstos na legislação e nos normativos em vigor pertinentes.

A apuração e atestação das horas efetivamente trabalhadas, para fins de pagamento ou compensação, será efetuada por meio dos registros do sistema de controle eletrônico de frequência do Tribunal.

Publique-se ." (TC 015.349/2006-3)

MAURO MOREIRA BARBOSA

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso XXIV, da Portaria-TCU nº13/2005; Portaria-TCU nº 206/2003; **ELEMENTO:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Atividade 1.032.0550.4018.0001 -

Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,
TIPO DA DESPESA: pequeno vulto e pronto pagamento em espécie.

Em 19 de julho de 2006

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA/ VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
JAIR FRANCISCO CORRÊA / TCE / 1696-5 / R\$ 1.000,00 (mil reais)	30 dias	10 dias	TC 015.414/2006-3

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração
Substituto

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS-SEREC DE 19 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1124 Designar MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, Matrícula 187-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Ouvidoria da Secretaria da Presidência deste Tribunal, a Assessora-Ouvidora, Código FC-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 18 de julho de 2006.

Nº 1125 Designar ESTELA VASCONCELOS LIMA, Matrícula 6255-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, RUI BARBOZA MARQUES DE ARAÚJO, Matrícula 2793-6, no período de 10 a 21/7/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1126 Designar ELMAN FONTES NASCIMENTO, Matrícula 5083-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ADRIANO DE SOUZA CÉSAR, Matrícula 2797-9, no período de 17 a 21/7/2006, em virtude do afastamento legal do titular e impedimento do substituto eventual.

Nº 1127 Designar CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2880-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OSWALDO CARLOS COUTO, Matrícula 2058-3, no período de 10/7 a 7/8/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1128 Designar VALÉRIA GALGARINY DE MAGALHÃES MELO, Matrícula 2628-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, DORIVAL IZIDORO ANGELO,

Matrícula 3066-0, no período de 31/7 a 4/8/2006, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 1129 Designar LUCIENI PEREIRA DA SILVA, Matrícula 5712-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO, Matrícula 3110-0, no período de 24 a 30/7/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1130 Designar CARLOS EDUARDO CAMPOS GOMES DE CASTRO, Matrícula 6010-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas da Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal-SEREC/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS, Matrícula 3602-1, no período de 10 a 17/7/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

1131 Designar ERIKA PORTO QUEIROZ, Matrícula 6026-7, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas da Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal-SEREC/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS, Matrícula 3602-1, no período de 18 a 26/7/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEREC DE 20 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1132 Art. 1º É designada AMÉLIA MIDORI YAMANE SEKIDO, Matrícula 6253-7, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 24/7/2006, Seção 2, pág. 42)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1133 Art. 1º Dispensar ODORICO MACHADO NETO, Matrícula 3566-1, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005, exercida no Gabinete do Senhor Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1134 Art. 1º É designada LÚCIA MARIA BATISTA DA SILVA, Matrícula 2455-4, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para exercer, no Gabinete do Senhor Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1135 Art. 1º Dispensar, a pedido, FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR, Matrícula 3114-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005, exercida na 2ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1136 Art. 1º É designado FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR, Matrícula 3114-3, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1137 Art. 1º É designado OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, Matrícula 4543-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, na 2ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicadas no DOU de 24/7/2006, Seção 2, pág. 42)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1138 Designar ANTÔNIO RENATO ANTUNES, Matrícula 5658-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, a função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, constante da Portaria-TCU nº 92, de 18 de maio de 2006, no período de 27/6 a 10/7/2006.

Nº 1139 Designar HAROLDO DE ARAÚJO FRANÇA, Matrícula 2837-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, VALÉRIA GALGARINY DE MAGALHÃES MELO, Matrícula 2628-0, no período de 17 a 28/7/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1140 Designar MARTINHO FERREIRA DE MORAES, Matrícula 2019-2, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA, Matrícula 1093-6, no período de 17/7 a 14/8/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

Nº 1141 Designar ALEXANDRE MAGNO BRAGA DE MIRANDA, Matrícula 3600-5, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, o Assessor, Código FC-3, GLEDSON POMPEU CORREA DA COSTA, Matrícula 3165-8, no período de 17 a 31/7/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1142 Designar ALEXANDRE PIMENTA BORGES, Matrícula 3586-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Gracindo Soares Palmeira, a Assessora de Ministro, Código FC-5, OLGA EMÍLIA MONTE BARROSO, Matrícula 267-4, no período de 3 a 31/7/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1143 Designar LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI, Matrícula 3638-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO, Matrícula 3840-7, no período de 18 a 21/7/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

PORTARIAS-SEREC DE 21 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1144 Designar NOEMIA NAOMI MATAYOSHI, Matrícula 3144-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, a

Assessora, Código FC-3, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, nos período de 20/7 a 4/8/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de licença à gestante.

Nº 1145 Designar JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS, Matrícula 2352-3, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, LÂNDIA MARIA VELOSO DA SILVA, Matrícula 1886-4, no período de 21/7 a 3/8/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1146 Designar CARLOS EDUARDO ROLLO GREGÓRIO, Matrícula 3021-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria-Geral das Sessões, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA, Matrícula 3624-2, no período de 2 a 18/8/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1147 Designar MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA, Matrícula 2604-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN, Matrícula 3463-0, no período de 17 a 21/7/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1148 Designar NAZARENO CAETANO VASCONCELOS, Matrícula 257-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, ELIANE GETER LOPES LIMA, Matrícula 2484-8, no período de 24 a 31/7/2006, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 1149 Designar VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA, Matrícula 1099-5, Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer, interinamente, na Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos/SEGEDAM, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, constante da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, c/ a redação dada pela Resolução-TCU nº 181, de 23 de novembro de 2005, no período de 24 a 31/7/2006, suspendendo-se, nesse período, os efeitos da Portaria-Serec nº 441, de 13 de março de 2006.

Nº 1150 Designar NEUTON COSTA BATISTA, Matrícula 3016-3, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Diretoria Técnica de Recursos Materiais da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 3526-2, no período de 24/7 a 21/8/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

PORTARIAS-SEREC DE 24 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 1151 Designar JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3836-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de

Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 31/7 a 4/8/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1152 Designar VERÔNICA MARIA RODRIGUES VELOSO HOLANDA, Matrícula 2940-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO, Matrícula 3110-0, no período de 31/7 a 4/8/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 1153 Designar PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Diretoria Técnica de Programação e Execução da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, PEDRO MARTINS DE SOUSA, Matrícula 278-0, no período de 24 a 28/7/2006, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 1154 Designar WILSON LOPES CURVINA, Matrícula 1054-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, ARY FERNANDO BEIRÃO, Matrícula 2675-1, no período de 24 a 28/7/2006, em virtude do afastamento legal deste.

DESPACHOS

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 26/8 a 24/9/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 19 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
SANDRA BROD PACHECO – ACE – 3508-4	TC 006.954/2006-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 2/8/2006 a 31/8/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA QUARTA GOULART PORTELLA –TCE –2002-8	TC – 012.835/2006-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 11/9/2006 a 9/12/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO – ACE – 4248-0	TC – 013.864/2006-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período de 7/8/2006 a 4/11/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
SANDRA MARIA OLIVEIRA SOBRAL – ACE – 749-8	TC – 014.275/2006-3

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 34 e 36, § 3º da Resolução nº 165/2003, **in** BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, pelo período 1/8/2006 a 30/8/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 25 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
EMERSON CABRAL DE BRITO – ACE – 5084-9	TC – 014.499//2006-6

- Tornar sem efeito -

TORNAR SEM EFEITO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o Despacho publicado no BTCU nº 22, de 19/6/2006, que concedeu a licença-capacitação, pelo período de 3/7/2006 a 1/8/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 19 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUIS FERNANDO GIACOMELLI / ACE – 567-3	TC 010.026/2006-0

LICENÇA MÉDICA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

[\(Ver relação no Anexo IV\)](#)

LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso II, alínea “I”, incisos V e VI da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 86, §§ 2º da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 e Resolução nº 18.019/1992 do TSE.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a Licença para Atividade Política, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
ANDERSON LISBOA NEVES / ACE – 3192-5	1.7.2006 a 1.10.2006	TC 014.000/2006-1

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso II, alínea “I”, incisos V e VI da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 86, §§ 2º da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 e Resolução nº 18.019/1992 do TSE.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a Licença para Atividade Política, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR / TCE – 3551-3	1.7.2006 a 1.10.2006	TC 014.017/2006-9

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso II, alínea “I”, incisos V e VI da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 86, §§ 2º da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 e Resolução nº 18.019/1992 do TSE.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a Licença para Atividade Política, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
UADSON ULISSES MARQUES MARTINS / ACE – 3070-8	1.7.2006 a 1.10.2006	TC 014.176/2006-5

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso II, alínea “I”, incisos V e VI da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 86, §§ 2º da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 e Resolução nº 18.019/1992 do TSE.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a Licença para Atividade Política, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
WAUCILON CARVALHO SOUSA / ACE –1049-9	1.7.2006 a 1.10.2006	TC 014.560/2006-7

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso II, alínea “I”, incisos V e VI da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 86, §§ 2º da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 e Resolução nº 18.019/1992 do TSE.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a Licença para Atividade Política, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
DJAIR PINHO ALVES / TCE – 2889-4	1.7.2006 a 18.7.2006	TC 013.767/2006-4

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso II, alínea “I”, incisos V e VI da Lei Complementar nº 64/1990 c/c art. 86, §§ 2º da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997 e Resolução nº 18.019/1992 do TSE.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a Licença para Atividade Política, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 21 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
MIGUEL JERONIMO DE MAYA VIANNA / ACE –3139-9	1.7.2006 a 1.10.2006	TC 013.857/2006-3

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a CONCESSÃO da licença para tratar de interesses particulares, no período de 1/8/2006 a 30/11/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 19 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO MELO – ACE / 3103-8	TC 012.795/2006-4

**PENSÃO
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso II, alínea “a” e art. 219, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Em 21 de julho de 2006

DEFERINDO, o pedido de pensão temporária a LUIZ CARLOS COIMBRA DO ESPÍRITO SANTO, beneficiário da ex-servidora NILVA COIMBRA DO ESPÍRITO SANTO, a partir de 23/6/2006,

na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.
(Proc. nº 009.217/2006-9)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a,” da Lei nº 8.112/1990; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicado no DOU de 31 de dezembro de 2003.

Em 21 de julho de 2006

DEFERINDO, o pedido de pensão vitalícia a DIVA MARIA TEIXEIRA DE RESENDE, beneficiária do ex-servidor JOÃO AFONSO DE RESENDE, a partir de 5/7/2006, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

(Proc. nº 015.155/2006-0)

**REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, § 1º da Lei 10.356/2001 e art. 1º, § 5º da Resolução-TCU nº 130/1999.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a redução de jornada de trabalho, no período de 1/8/2006 a 31/1/2007, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 19 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATRICULA	PROCESSO
LILIANE ANDRÉA DE ARAÚJO BEZERRA / ACE – 2612-3	TC 013.697/2006-8

**VANTAGEM PESSOAL
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 2.266/2005-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a seguinte REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, de 5/9/2002, publicado no BTCU nº 46 de 16/9/2002, para que a vantagem pessoal da servidora fique constituída da seguinte forma:

Em 24 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
MONICA GOMES RAMOS BIMBATO / ACE- 3183-6	A partir de 22/7/1996 1/5 da função de Supervisor GRG-0001, exercida no STJ A partir de 1/1/1997 1/5 da função de Supervisor FC-5, exercida no STJ A partir de 1/1/1998 1/5 da Função de Supervisor FC-5, exercida no STJ A partir de 27/3/1998 (Resolução STJ nº 1/98) 1/5 da Função de Chefe de Seção FC-6, exercida no STJ A partir de 1/1/1999 1/5 da função de Chefe de Seção FC-6, exercida no STJ A partir de 1/1/2000 1/5 da função de Chefe de Seção FC-6, exercida no STJ	TC 005.154/1996-0

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário
R E T I F I C A Ç Õ E S

Em 19 de julho de 2006

Na Portaria-Serec nº 872, de 19 de junho de 2006, publicada no BTCU Normal nº 23, de 26 de junho de 2006, página 9, **onde se lê:** “... no período de 12/6 a 18/9/2006, ...” **leia-se:** “... nos períodos de 12/6 a 9/7/2006 e de 22/7 a 18/9/2006 ...”.

Em 21 de julho de 2006

Na Portaria-Serec nº 953, de 3 de julho de 2006, publicada no BTCU Normal nº 25, de 10 de julho de 2006, página 53, **onde se lê:** “... no período de 15/7 a 30/10/2006, ...” **leia-se:** “... nos períodos de 15/7 a 19/7/2006 e de 5/8 a 30/10/2006, ...”.

Em 24 de julho de 2006

Na Portaria-Serec nº 1054, de 11 de julho de 2006, publicada no BTCU Normal nº 27, de 24 de julho de 2006, página 15, **onde se lê:** “... 17 a 28/7/2006, ...” **leia-se:** “... 17 a 23/7/2006 ...”.

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, **in** BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 24 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO – ACE – 3879-2	JULIANA RIBEIRO GALVÃO DINIZ – filha menor	TC 015.594/2006-0
SÉRGIO ROBERTO COSTA – TCE – 2127-0	MARA RÚBIA OLIVEIRA COSTA – cônjuge MARCOS ARAÚJO COSTA - filho menor	TC 015.489/2006-4

Em 25 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
MARIA DAS GRAÇAS TELES BENIGNO – TCE – 1966-6	GERALDO BENIGNO – genitor	TC 016.032/2006-4

Em 26 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
FÁTIMA GONÇALVES CAETANO CASSILHAS VIANNA – ACE – 448-0	MARIA DE LOURDES GONÇALVES CAETANO – genitora	TC 015.709/2006-0

LICENÇA MÉDICA

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

[\(Ver relação no Anexo V\)](#)

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pela Junta Médica Oficial.

[\(Ver relação no Anexo VI\)](#)

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2006:

Em 25 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO - ACE, 3879-2	Juliana Ribeiro Galvão Diniz	19/7/2006	TC 015.507/2006-4

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2006:

Em 26 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
ANA MARIA ALVES FERREIRA - ACE, 5710-0	Benjamim Lima Neto	24/7/2006	TC 015.851/2006-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

AUXÍLIO-FUNERAL

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento do servidor aposentado JOÃO AFONSO DE RESENDE, ACE, matrícula nº 1202-5, ocorrido em 5/7/2006:

Em 20 de julho de 2006

INTERESSADA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
DIVA MARIA TEIXEIRA DE RESENDE	ESPOSA	TC 015.158/2006-1

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 227 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDIDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento da servidora inativa indicada, ocorrido em 27/6/2006:

Em 26 de julho de 2006

INTERESSADA	EX-SERVIDORA	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
VERA LÚCIA HABIBE FERREIRA	Emilia de Mendonça Habibe	sobrinha	TC 015.144/2006-6

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pela dependente indicada:

Em 25 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO - ACE, 3879-2	JULIANA RIBEIRO GALVÃO DINIZ	TC 015.507/2006-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicada:

Em 26 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ANA MARIA ALVES FERREIRA - ACE, 5710-0	Benjamim Lima Neto	TC 015.847/2006-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 20 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO-TCE, 1806-6	1º/8 a 30/8/2006	1ª mensal	2º	8/11/1988 a 6/11/1993	TC 011.888/2005-2

JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 26 de julho de 2006

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
PATRÍCIA MARIA CARNEIRO DE SANT'ANNA – TCE, 2061-3	21/8 a 19/9/2006	2ª mensal	1º	31/7/1986 a 29/7/1991	TC 015.501/2002-8

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora em Exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS**EXERCÍCIOS ANTERIORES****- Reconhecimento de dívida –**

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 20 de julho de 2006

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, R\$ 124,66 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento da Fatura relativa aos serviços SERCA prestados no mês de agosto de 2003, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC –015.299/2006-0.

Em 24 de julho de 2006

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, R\$ 13,00 (treze reais), referente ao IR não computado no valor já reconhecido, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC –015.299/2006-0.

ARY FERNANDO BEIRÃO

Em 25 de julho de 2006

NAGIB CHAUL MARTINEZ – ACE, Matr. 3142-9 – R\$ 99.194,76 (noventa e nove mil cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao pagamento da diferença de Vantagem de Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI e a devida correção monetária, do período de março de 1998 a dezembro de 2005, tendo em vista as informações que constam do processo n.º TC – 001.073/1998-2.

WILSON LOPES CURVINA
Secretário em substituição

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA-SEGECEX Nº 7, DE 25 DE JULHO DE 2006

Altera a Portaria-Segecex nº 2, de 3 de fevereiro de 2004, que define a clientela das secretarias de controle externo.

[\(Ver inteiro teor no Anexo VII\)](#)

PORTARIA-SEGECEX Nº 8, DE 25 DE JULHO DE 2006

Designa servidores para constituir Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no exercício de suas competências regulamentares, e

considerando o disposto no art. 5º da Portaria-TCU n.º 175, de 28 de julho de 2003; e considerando o despacho da Presidência exarado no TC-002.277/2005-7, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, a partir de 31 de julho do corrente ano, comporem Comissão de Sindicância, com prazo de 10 (dez) dias, para apurar a responsabilidade pelos extravios de processos verificados na Secex-PI.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ÉLSIO JEOVÁ DOS SANTOS	106-6	Coordenador
GILBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR	2870-3	Membro
REMIS BALANIUK	2431-7	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria-TCU nº 157 de 24 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para secretariarem, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria-TCU nº 157 de 24 de julho de 2006, para apurar os fatos apontados no TC-019.975/2004-8:

- I – Vera Lúcia Pereira dos Santos, matrícula nº 2649-2 (1ª Secretária);
- II – Sólon Lopes Pereira, matrícula nº 2755-3 (2º Secretário);
- III – Marcos de Paula Freitas Portella, matrícula nº 1947-0 (3º Secretário).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 29 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 888 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 736/2006 (Registro Fiscalis nº 479/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA – MI (Obras - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste) - Na Região Nordeste – PT: 18.544.1036.12EP.0020), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	18/04/2006 a 25/04/2006	5 dias úteis
Execução	26/04/2006 a 10/05/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/05/2006 a 06/07/2006	40 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5711-8	MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA	ACE	SECEX-4	18/04/2006 a 25/04/2006, 26/04/2006 a 10/05/2006 e 11/05/2006 a 06/07/2006
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	ACE	SECOB	18/04/2006 a 25/04/2006, 26/04/2006 a 10/05/2006 e 11/05/2006 a 17/05/2006
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	SECOB	18/04/2006 a 25/04/2006, 26/04/2006 a 10/05/2006 e 11/05/2006 a 17/05/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
57118	MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA	ACE	SECEX4/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42196	MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES	ACE	SECEX4/DT1

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 896 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 566/2006 (Registro Fiscalis nº 445/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – MME (Obras - Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - Reduc (RJ) - No Município de Duque de Caxias – RJ - PT: 25.753.0288.3135.0033), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC16374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
-------------------	----------	---------

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	22/05/2006 a 02/06/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/06/2006 a 30/06/2006	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	ACE	SECEX-1	22/05/2006 a 02/06/2006 e 05/06/2006 a 30/06/2006
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	ACE	SECOB	22/05/2006 a 02/06/2006 e 05/06/2006 a 30/06/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
57037	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	ACE	SECEX1/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31143	FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR	ACE	SECEX1/DT2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 30 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 897 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 601/2006 (Registro Fiscalis nº 492/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD, decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	05/06/2006 a 09/06/2006	5 dias úteis
Execução	12/06/2006 a 23/06/2006	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/06/2006 a 07/07/2006	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2451-1	EDMAR RIBEIRO BARBOSA	ACE	SECEX-3	05/06/2006 a 09/06/2006, 12/06/2006 a 23/06/2006 e 26/06/2006 a 07/07/2006
5692-8	RICARDO KASUTOSHI UEMA	ACE	SECEX-3	05/06/2006 a 09/06/2006, 12/06/2006 a 23/06/2006 e 26/06/2006 a 07/07/2006
6233-2	BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM	ACE	SECOB	05/06/2006 a 09/06/2006, 12/06/2006 a 23/06/2006 e 26/06/2006 a 07/07/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
24511	EDMAR RIBEIRO BARBOSA	ACE	SECEX3/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
29548	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	ACE	SECEX3/DT3

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 899 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 689/2006 (Registro Fiscalis nº 386/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS – MME (Obras - Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.599 ha, na Usina de Itaparica (BA) - no Estado da Bahia - PT: 25.752.0294.3390.0029), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	05/06/2006 a 06/06/2006	2 dias úteis
Execução	07/06/2006 a 20/06/2006	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/06/2006 a 30/06/2006 e 10/07/2006 a 14/07/2006	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
241-0	MARIA REZENDE CARVALHEIRA	ACE	SECEX-PE	05/06/2006 a 06/06/2006, 07/06/2006 a 20/06/2006, 21/06/2006 a 30/06/2006 e 10/07/2006 a 14/07/2006
6244-8	LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	ACE	SECOB	05/06/2006 a 06/06/2006, 07/06/2006 a 20/06/2006 e 21/06/2006 a 30/06/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2410	MARIA REZENDE CARVALHEIRA	ACE	SEC-PE/DTI

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
35050	FABIANO DE OLIVEIRA LUNA	ACE	SEC-PE/DTI

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 3 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 913 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 776/2006 (Registro Fiscalis nº 441/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - GRUPO ELETROBRAS - MME, (Obra: Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso (Acréscimo de aproximadamente 365 km de Linha de Transmissão, Implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA e Reforço nas Subestações Associadas Equivalente a 563 MVA) - no Estado do Mato Grosso PT: 25.752.0296.1887.0051), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
-------------------	----------	---------

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	15/05/2006 a 19/05/2006	5 dias úteis
Execução	22/05/2006 a 02/06/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/06/2006 a 09/06/2006, 12/06/2006 a 19/06/2006 e 03/07/2006 a 07/07/2006	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5067-9	KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO	ACE	SECEX-MT	15/05/2006 a 19/05/2006, 22/05/2006 a 02/06/2006, 05/06/2006 a 09/06/2006 e 12/06/2006 a 19/06/2006
585-1	MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO	ACE	SECEX-MT	03/07/2006 a 07/07/2006
6235-9	DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO	ACE	SECOB	15/05/2006 a 19/05/2006, 22/05/2006 a 02/06/2006, 05/06/2006 a 09/06/2006 e 12/06/2006 a 19/06/2006

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
50679	KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO	ACE	SEC-MT/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
29289	ROBERTO EIJI SAKAGUTI	ACE	SEC-MT/ASS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 914 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 809/2006 (Registro Fiscalis nº 458/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na Companhia Metropolitana de Transporte Público – CMTP (Obra - Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Teresina, no Estado do Piauí – PT: 26.783.0222.3444.0022), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/05/2006 a 26/05/2006	3 dias úteis
Execução	29/05/2006 a 02/06/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/06/2006 a 09/06/2006, 26/06/2006 a 30/06/2006 e 06/07/2006 a 07/07/2006	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	24/05/2006 a 26/05/2006, 29/05/2006 a 02/06/2006, 05/06/2006 a 09/06/2006, 26/06/2006 a 30/06/2006 e 06/07/2006 a 07/07/2006
808-7	TRIFONIO SILVA FONTINELE	ACE	SECEX-PI	24/05/2006 a 26/05/2006, 29/05/2006 a 02/06/2006, 05/06/2006 a 09/06/2006, 26/06/2006 a 30/06/2006 e 06/07/2006 a 07/07/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8087	TRIFONIO SILVA FONTINELE	ACE	SEC-PI/DT

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
46450	JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO	ACE	SEC-PI/DT

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFI Nº 920, DE 4 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 803/2006 (Registro Fiscalis nº 583/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA – MCT e na COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – MCT Obras - Construção do Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC, no Município de Porto Alegre/RS – PT: 19.571.0461.100Q.0101), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	26/06/2006 a 07/07/2006	10 dias úteis
Execução	10/07/2006 a 21/07/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/07/2006 a 28/07/2006	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3062-7	JORGE JOSE MARTINS JUNIOR	ACE	SECEX-RS	26/06/2006 a 07/07/2006, 10/07/2006 a 21/07/2006 e 24/07/2006 a 28/07/2006
6283-9	CAROLINE VIEIRA BARROSO	ACE	SECOB	03/07/2006 a 07/07/2006, 10/07/2006 a 21/07/2006 e 24/07/2006 a 28/07/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30627	JORGE JOSE MARTINS JUNIOR	ACE	SEC-RS/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28711	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SEC-RS/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFI Nº 932, DE 5 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 693/2006 (Registro Fiscalis nº 177/2006), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF, decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de concessão de patrocínio realizados pela CAIXA, nos termos do despacho exarado no TC 015.179/2003-7 e examinar a regularidade da utilização de recursos de patrocínio da CAIXA pelas entidades beneficiadas, de conformidade com o Acórdão 574/2004-p, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	24/04/2006 a 05/05/2006	9 dias úteis
Execução	08/05/2006 a 19/05/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/05/2006 a 07/07/2006	34 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2884-3	ANGERICO ALVES BARROSO FILHO	ACE	SERUR	24/04/2006 a 05/05/2006, 08/05/2006 a 19/05/2006, 22/05/2006 a 09/06/2006
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	ACE	SECEX-2	24/04/2006 a 05/05/2006, 08/05/2006 a 19/05/2006, 22/05/2006 a 07/07/2006
5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	ACE	SECEX-2	24/04/2006 a 05/05/2006, 08/05/2006 a 19/05/2006, 22/05/2006 a 07/07/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
56235	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO	ACE	SECEX2/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42170	CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO	ACE	SECEX2/DT3

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 7 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 939 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 604/2006 (Registro Fiscalis nº 484/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade em FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS – MME (Obra: Modernização da UHE Luiz Carlos Barreto de Carvalho com 1.050 MW (MG) - No Estado de Minas Gerais - PT: 25.752.0296.7066.0031), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	05/06/2006 a 09/06/2006	5 dias úteis
Execução	19/06/2006 a 23/06/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/07/2006 a 07/07/2006 e 24/07/2006 a 26/07/2006	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	ACE	SECEX-MG	05/06/2006 a 09/06/2006, 19/06/2006 a 23/06/2006, 03/07/2006 a 07/07/2006 e 24/07/2006 a 26/07/2006
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SECEX-MG	05/06/2006 a 09/06/2006, 19/06/2006 a 23/06/2006, 03/07/2006 a 07/07/2006 e

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
				24/07/2006 a 26/07/2006
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	ACE	SECOB	05/06/2006 a 09/06/2006, 19/06/2006 a 23/06/2006, 03/07/2006 a 07/07/2006 e 24/07/2006 a 26/07/2006

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
25534	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	ACE	SEC-MG/DT2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9121	JOSE DOMINGOS COELHO	ACE	SEC-MG/DT1

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 940 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 605/2006 (Registro Fiscalis nº 447/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade em FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - GRUPO ELETROBRAS – MME (Obra: Modernização da UHE Furnas de 1.200 MW (MG) - No Estado de Minas Gerais - PT: 25.752.0296.3292.0031), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	12/06/2006 a 16/06/2006	4 dias úteis
Execução	26/06/2006 a 30/06/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/07/2006 a 14/07/2006 e 27/07/2006 a 28/07/2006	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2553-4	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	ACE	SECEX-MG	12/06/2006 a 16/06/2006, 26/06/2006 a 30/06/2006, 10/07/2006 a 14/07/2006 e 27/07/2006 a 28/07/2006
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SECEX-MG	12/06/2006 a 16/06/2006, 26/06/2006 a 30/06/2006, 10/07/2006 a 14/07/2006 e 27/07/2006 a 28/07/2006
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	ACE	SECOB	12/06/2006 a 16/06/2006, 26/06/2006 a 30/06/2006, 10/07/2006 a 14/07/2006 e 27/07/2006 a 28/07/2006

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
25534	ANA VITORIA MENDES CARVALHO	ACE	SEC-MG/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9121	JOSE DOMINGOS COELHO	ACE	SEC-MG/DT1

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 942 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 705/2006 (Registro Fiscalis nº 382/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA –

MCT (Obras - Complementação da Infra-Estrutura Geral do Centro de Lançamento de Alcântara , na Região Nordeste – PT: 19.572.0464.3704.0020), decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	15/05/2006 a 19/05/2006	5 dias úteis
Execução	22/05/2006 a 02/06/2006	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/06/2006 a 23/06/2006 e 03/07/2006 a 14/07/2006	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2823-1	SERGIO RICARDO DE MENDONCA SALUSTIANO	ACE	SECEX-6	15/05/2006 a 19/05/2006, 22/05/2006 a 02/06/2006, 05/06/2006 a 23/06/2006 e 03/07/2006 a 14/07/2006
5685-5	MARCOS VINICIUS PINHEIRO OLIVEIRA	ACE	SECOB	15/05/2006 a 19/05/2006, 22/05/2006 a 02/06/2006, 05/06/2006 a 23/06/2006 e 03/07/2006 a 14/07/2006
6238-3	GABRIELA DA COSTA SILVA	ACE	SECOB	15/05/2006 a 19/05/2006, 22/05/2006 a 02/06/2006, 05/06/2006 a 23/06/2006 e 03/07/2006 a 14/07/2006
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	SECOB	15/05/2006 a 19/05/2006 e 22/05/2006 a 23/06/2006

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
62383	GABRIELA DA COSTA SILVA	ACE	SECOB/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45527	CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA	ACE	SECOB/DT1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 19 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 943 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 663/2006, na 20ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (AL) - DNIT/MT (Obras rodoviárias emergenciais (crédito extraordinário) – nacional – PT: 26.782.0220.1F40.0001), no período de 14/08/2006 a 24/08/2006, com o objetivo de verificar a qualidade e a durabilidade dos serviços realizados. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 686/2006 - Plenário (TC 039.65/2006-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2955-6	NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE	SECEX-AL	14/08/2006 a 14/08/2006, 16/08/2006 a 18/08/2006 e 24/08/2006 a 24/08/2006
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	14/08/2006 a 14/08/2006, 16/08/2006 a 18/08/2006 e 24/08/2006 a 24/08/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO WALRAVEN JUNIOR, Secretário

da Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	14/08/2006 a 14/08/2006	1 dia útil
Execução	16/08/2006 a 18/08/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/08/2006 a 24/08/2006	1 dia útil

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 944 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 664/2006, na 20ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (AL) - DNIT/MT (Obras rodoviárias emergenciais (crédito extraordinário) – nacional - PT: 26.782.0220.1F40.0001), no período de 15/08/2006 a 25/08/2006, com o objetivo de verificar a qualidade e a durabilidade dos serviços realizados. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 686/2006 - Plenário (TC 039.65/2006-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2955-6	NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE	SECEX-AL	15/08/2006 a 15/08/2006, 21/08/2006 a 23/08/2006 e 25/08/2006 a 25/08/2006
5878-5	LILIANE GALVÃO COLARES	ACE	SECOB	15/08/2006 a 15/08/2006, 21/08/2006 a 23/08/2006 e 25/08/2006 a 25/08/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOÃO WALRAVEN JUNIOR, Secretário da Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	15/08/2006 a 15/08/2006	1 dia útil
Execução	21/08/2006 a 23/08/2006	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/08/2006 a 25/08/2006	1 dia útil

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB Nº 990, DE 20 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 686/2006, no MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (VINCULADOR) e na AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 17/07/2006 a 04/08/2006, com o objetivo de verificar a regularidade, a consistência e a exatidão das projeções de investimentos e de custos operacionais previstos para o projeto de concessão patrocinada das BR 116 e 324 no Estado da Bahia. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho do Presidente, Exmo. Ministro Adylson Motta, de 18/07/2006 (TC nº 014.654/2006-5).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	ACE	SECOB	17/07/2006 a 21/07/2006, 24/07/2006 a 28/07/2006 e 31/07/2006 a 04/08/2006

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6237-5	FERNANDA FOLCHI FRANÇA	ACE	SECOB	17/07/2006 a 21/07/2006, 24/07/2006 a 28/07/2006 e 31/07/2006 a 04/08/2006
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	ACE	SECOB	17/07/2006 a 21/07/2006, 24/07/2006 a 28/07/2006 e 31/07/2006 a 04/08/2006
3013-9	REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	SECOB	17/07/2006 a 21/07/2006, 24/07/2006 a 28/07/2006 e 31/07/2006 a 04/08/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - SECOB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/07/2006 a 21/07/2006	5 dias úteis
Execução	24/07/2006 a 28/07/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/07/2006 a 04/08/2006	5 dias úteis

CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
 FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-2ª SECEX Nº 994, DE 24 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 2ª SECEX, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 42/2006, no(s) seguinte(s) órgão(s): FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 24/07/2006 a 22/09/2006, com o objetivo de verificar a regularidade da prestação de contas de recursos repassados pela Fundação. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC 16.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
5618-9	ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR	ACE	SECEX-2	24/07/2006 a 25/08/2006 e 28/08/2006 a 22/09/2006
2168-7	VANEIDE APARECIDA DAMASCENO	TCE	SECEX-2	24/07/2006 a 25/08/2006 e 28/08/2006 a 22/09/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARSENIO JOSE DA COSTA DANTAS, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	24/07/2006 a 25/08/2006	25 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/08/2006 a 22/09/2006	19 dias úteis

JORGE PEREIRA DE MACEDO

SECEX-AL

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

Em 5 de julho de 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.320.550.4018.0001**, em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, para ser utilizado na aquisição de combustível automotivo para a viatura oficial desta Secretaria.

II - fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 05 de julho a 03 de agosto de 2006 e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JUNIOR

SECEX-BA

PORTARIA-SECEX-BA Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2005, da Segedam, resolve:

Art. 1º TORNAR sem efeito a PORTARIA-SECEX/BA nº 12, de 04 de abril de 2006, publicada no BTCU nº 13, de 17 de abril de 2006.

Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a que se referem os artigos 6º, inciso XVI, e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituída pelos servidores abaixo identificados para, sob a coordenação do primeiro, proceder, no âmbito desta Secretaria, no período de 17 de julho de 2006 a 17 de julho de 2007, as modalidades de licitação de que tratam os incisos I, II e III do artigo 22 do mesmo diploma legal:

Presidente	
ROSANGELA RIBEIRO DALTRO DE OLIVEIRA,	Matr. TCU nº 2579-8
Membros Efetivos	
ARIVALDO SILVA FERREIRA,	Matr. TCU nº 351-4
ANA CRISTINA DA SILVA AROUCA,	Matr. TCU nº 2503-8
Membros Suplentes	
NEUZA MARIA AMORIM FERREIRA,	Matr. TCU nº 2039-7
KÁTIA GONÇALVES DA SILVA DAS CHAGAS,	Matr. TCU nº 1885-6

Art. 3º Fica designado o servidor ARIVALDO SILVA FERREIRA, Matr. TCU nº 351-4, para exercer a presidência da Comissão de que trata esta Portaria, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS-SECEX-BA DE 24 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2005, da Segedam, resolve:

Nº 22 Conceder, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor de AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, TCE, Matrícula TCU nº 1554-7, à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 23 Conceder, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, TCE, Matrícula TCU nº 1554-7, à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

EDMUR BAIDA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-BA Nº 864, DE 28 DE JUNHO DE 2006

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 159/2006, na COMPANHIA DE TRANSPORTES DE SALVADOR - CTS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 29/06/2006 a 19/07/2006, com o objetivo de cumprimento das determinações contidas no Acórdão nº 1.519/2005 TCU Plenário. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/10/2005 do secretário de Controle Externo - BA (TC-005.425/2005-5).

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODOS
CLEMENTE GOMES DE SOUSA, ACE, Matr. TCU nº 5150-0	SECEX-BA	29/06/2006 a 30/06/2006, 10/07/2006 a 14/07/2006 e 17/07/2006 a 19/07/2006
WILSON JULIO DA LUZ SANTOS, ACE, Matr. TCU nº 2953-0	SECEX-BA	29/06/2006 a 30/06/2006, 10/07/2006 a 14/07/2006 e 17/07/2006 a 19/07/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MIRIAM PINHEIRO MENEZES, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - SECEX-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
-------------------	----------	---------

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	29/06/2006 a 30/06/2006	2 dias úteis
Execução	10/07/2006 a 14/07/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/07/2006 a 19/07/2006	3 dias úteis

MIRIAM PINHEIRO MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-BA Nº 1, DE 21 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Despacho Circular nº 02/2006-GAB-ASC, resolve:

Art. 1º. Designar os Analistas de Controle Externo abaixo relacionados para efetuarem, no período de 24 de julho a 04 de agosto de 2006, exame preliminar nos processos autuados de denúncia e representação, nos termos dos artigos 120 e 133 da Resolução TCU nº 191/2006:

MÁRIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula TCU nº 3446-0 e
 PATRÍCIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA, Matrícula TCU nº 2947-5.

Art. 2º. Os servidores ora designados serão supervisionados pela Assessora PHAEDRA CAMARA DA MOTTA, Matrícula TCU nº 2575-5, e despacharão os aludidos processos, desde que não envolvam o mérito, diretamente com o Titular desta Secretaria e, em seu impedimento legal, junto ao seu respectivo substituto no exercício da função.

EDMUR BAIDA

SECEX-MS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 40, DE 21 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Fica alterada a Portaria nº 39-Secex-MS, de 23/06/2006 que disciplinou a autorização das despesas na forma especificada, para viabilizar o deslocamento dos servidores da Secex-MS abaixo relacionados até o Município de Corumbá, neste Estado, nos dias 29 e 30 de junho do corrente exercício, com o objetivo de realizar auditoria na EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – MD (Portaria nº 804/2006 – Fiscalis 595/2006), passando a vigorar nos seguintes termos:

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORRÊA – ACE – MAT. 3852-0	SECEX-MS	29/06/2006 à 30/06/2006
JOSUÉ ROMERO – ACE – MAT. 5882-3	SECEX-MS	29/06/2006 à 30/06/2006

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memorando 057/SEGEDAM/GS-Circular, de 19/03/2001)

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL (R\$)
------------------	------------------	---------	---------------	----------------	-------------------------	------------------	------------------------	-------------------------

LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORRÊA – ACE – AMT. 3852-0	ACE	1,5	2	171,00	33,54	256,50	252,00	474,96
JOSUÉ ROMERO – ACE – MAT. 5882-3	ACE	1,5	2	171,00	33,54	256,50	252,00	474,96

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 804, DE 16 DE JUNHO DE 2006

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA EVENTUAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 595/2006, na EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD, no período de 19/06/2006 a 07/07/2006, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC-016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3852-0	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA	ACE	SECEX-MS	19/06/2006 à 07/07/2006
5882-3	JOSUÉ ROMERO	ACE	SECEX-MS	19/06/2006 à 07/07/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARIA JOSÉ PEDROLI, Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	19/06/2006 à 23/06/2006	5 dias úteis
Execução	26/06/2006 a 30/06/2006	5 dias úteis
Elaboração de Relatório	03/07/2006 a 07/07/2006	5 dias úteis

MARIA JOSÉ PEDROLI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 996, DE 20 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 804 (Registro Fiscalis nº 595/2006), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade na EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - MD, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	19/06/2006 à 23/06/2006	5 dias úteis
Execução	26/06/2006 a 30/06/2006	5 dias úteis
Elaboração de Relatório	03/07/2006 a 07/07/2006 18/07/2006 à 24/07/2006	10 dias úteis

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARIA JOSÉ PEDROLI, Diretora, e deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3852-0	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA	ACE	SECEX-MS	19/06/2006 à 24/07/2006
5882-3	JOSUÉ ROMERO	ACE	SECEX-MS	19/06/2006 à 24/07/2006

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 22, DE 26 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 02, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, Matr. 2036-2, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à conta do Elemento 339030-Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 000078, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

ROBERTO EIJI SAKAGUTI
em substituição

SECEX-PB

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 981, DE 17 DE JULHO DE 2006**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 898/2006 (Registro Fiscalis nº 577/2006), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade - Levantamento no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC16374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2006 a 04/07/2006	3 dias úteis
Execução	05/07/2006 a 11/07/2006	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/07/2006 a 14/07/2006, 17/07/2006 a 21/07/2006 e 31/07/2006 a 31/07/2006	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2384-1	JOAO ANDRADE DE ALENCAR	ACE	SECEX-PB	30/06/2006 a 04/07/2006, 05/07/2006 a 11/07/2006, 12/07/2006 a 14/07/2006, 17/07/2006 a 21/07/2006 e 31/07/2006 a 31/07/2006
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	ACE	SECEX-PB	04/07/2006 a 04/07/2006, 05/07/2006 a 11/07/2006 e 12/07/2006 a 14/07/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	ACE	SEC-PB/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3529-7	RONALDO SALDANHA HONORATO	ACE	SEC-PB/DT1

RONALDO SALDANHA HONORATO

SECEX-RS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 646, DE 24 DE MAIO DE 2006

O SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 395/2006, no seguinte órgão: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, referente ao Programa de Trabalho 26.782.0233.3766.0043 – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – Osório/RS – na BR-101, no período de 05/06/2006 a 07/07/2006, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC-016.374/2005-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2681-6	CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	ACE	SECEX-RS	05/06/2006 a 14/06/2006, 03/07/2006 a 07/07/2006 e 10/07/2006 a 14/07/2006
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SECEX-RS	05/06/2006 a 14/06/2006, 16/06/2006 a 07/07/2006 e 10/07/2006 a 14/07/2006
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE	SECEX-RS	05/06/2006 a 14/06/2006, 16/06/2006 a 07/07/2006 e 10/07/2006 a 14/07/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES, Secretário da Secretaria de Controle Externo - RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/06/2006 a 14/06/2006	8 dias úteis
Execução	16/06/2006 a 07/07/2006	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/07/2006 a 14/07/2006	5 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas

constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 646, DE 24 DE MAIO DE 2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE - Controle Externo	03/07/2006	04/07/2006	1.5	200.00	0.00	33.54	266.46
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	ACE - Controle Externo (FC- 04)	03/07/2006	04/07/2006	1.5	200.00	252.00	33.54	518.46
MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE - Controle Externo	03/07/2006	04/07/2006	1.5	200.00	0.00	33.54	266.46

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	2681-6	Porto Alegre – Divisa RS/SC – Porto Alegre	400	120.00

OBSERVAÇÕES:

Deslocamento até a divisa RS/SC (Torres), localizada a 200 km de Porto Alegre.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 789, DE 16 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 578/2006 (Registro Fiscalis nº 353/2006), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - MP, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/03/2006 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 3811/2006-0), com o objetivo de verificar a regularidade na gestão de controle patrimonial por parte da Gerencia Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Sul/RS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	22/05/2006 a 23/05/2006	02 dias úteis
Execução	19/06/2006 a 04/07/2006	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/07/2006 a 18/07/2006	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2670-0	ALVARO PINTO RODRIGUES	ACE	SECEX-RS	19/06/2006 a 04/07/2006 e 05/07/2006 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
				18/07/2006
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ACE	SECEX-RS	22/05/2006 a 23/05/2006
3859-8	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-RS	22/05/2006 a 23/05/2006, 19/06/2006 a 04/07/2006 e 05/07/2006 a 18/07/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
38598	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	ACE	SEC-RS/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45896	ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA	ACE	SEC-RS/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 980, DE 14 DE JULHO DE 2006

O SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando os termos do Memorando-Circular nº 09/2006 – ADFIS, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 646/2006 (Registro Fiscalis nº 395/2006), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade - Levantamento no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, referente ao Programa de Trabalho 26.782.0233.3766.0043 – Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – Osório/RS – na BR-101, decorrente do Acórdão nº 2308/2005 - Plenário (TC-016.374/2005-2), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/06/2006 a 14/06/2006	8 dias úteis
Execução	16/06/2006 a 07/07/2006	16 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/07/2006 a 14/07/2006 e 24/07/2006 a 28/07/2006	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2681-6	CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	ACE	SECEX-RS	05/06/2006 a 14/06/2006, 16/06/2006 a 16/06/2006, 03/07/2006 a 07/07/2006 e 10/07/2006 a 14/07/2006
5182-9	MOACIR CAVEDON QUEVEDO	ACE	SECEX-RS	05/06/2006 a 14/06/2006, 16/06/2006 a 07/07/2006, 10/07/2006 a 14/07/2006 e 24/07/2006 a 28/07/2006
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SECEX-RS	05/06/2006 a 14/06/2006, 16/06/2006 a 07/07/2006, 10/07/2006 a 14/07/2006 e 24/07/2006 a 28/07/2006

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SEC-RS/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2871-1	GERALDO MARCIO ROCHA DE ABREU	ACE	SEC-RS/DT2

Art. 2º Permanecem sem alteração as despesas autorizadas nos termos do anexo à Portaria de Fiscalização nº 646/2006.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES

A N E X O S

- ANEXO I** - [Portaria-TCU nº 162, de 27 de julho de 2006 - Nomeia, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em concurso público, homologado conforme Edital nº 13 – TCU/ACE-CE, de 18 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho de 2006, para exercerem o cargo de Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal. \(pág. 54\)](#)
- ANEXO II** - [Portaria-TCU nº 163, de 27 de julho de 2006 - Promove a elevação de limite de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 \(LRF\), combinado com o art. 76 da Lei nº 11.178, de 20 setembro de 2005 e dá outras providências.\(pág. 58\)](#)
- ANEXO III** - [Portaria-Segedam nº 23, de 20 de julho de 2006 - Altera dispositivos da Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001, relativos à Secretaria de Recursos Humanos. \(pág. 60\)](#)
- ANEXO IV** - [Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Serec. \(pág. 70\)](#)
- ANEXO V** - [Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dibes. \(pág. 71\)](#)
- ANEXO VI** - [Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dibes. \(pág. 76\)](#)
- ANEXO VII** - [Portaria-Segecex nº 7, de 25 de julho de 2006 - Altera a Portaria-Segecex nº 2, de 3 de fevereiro de 2004, que define a clientela das secretarias de controle externo. \(pág. 78\)](#)

PORTARIA-TCU Nº 162, DE 27 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCU-Plenário nº 155, de 4 de dezembro de 2002, tendo em vista os requisitos contidos no TC 016.575/2005-0, resolve:

NOMEAR, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos, relacionados a seguir, habilitados em concurso público, homologado conforme Edital nº 13 – TCU/ACE-CE, de 18 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho de 2006, para exercerem o cargo de Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal

NISELKY DE ÁVILA GORDIN BERTUOL
ANDRÉA BARROS HENRIQUE
LUCIANO HENRIQUE FEIJÓ OLIVEIRA
LUCIANO JOSÉ MAIA
ARITAN BORGES MAIA
JULIANE MADEIRA LEITÃO
WILSON KONIG
EDUARDO TIMBÓ TAHIM
DANIELA FIORAVANTI SAMPAIO DINIZ
JULIANA CARDOSO SOARES
AUGUSTO BELLO DE SOUZA NETO
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO
LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA O. A. FILHO
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO
GIULIANO BRESSAN GERALDO
DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS
LUÍS AFONSO GOMES VIEIRA
LEONARDO SHIMABUKURO
ARBY ILGO RECH FILHO
LEONARDO GOMES FERREIRA
BRUNO DE SOUZA MACHADO
RUDINEI BAUMBACH
JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA
TIAGO GOZZER VIEGAS
WAGNER CAVALCANTI DE LIMA
ERIKA DE ARAÚJO ALMEIDA
EDUARDO BIZARRO PEREIRA PORTO
ANTÔNIO LUIZ MENESES AZEVEDO

AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES
CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA
BEATRIZ FURTADO PEREIRA
MARISTELA CARDOSO DA SILVA
FERNANDO JOSÉ CASTRO CABRAL
JOSÉ GOMES NETO
VANESSA CARVALHO LIMA DE A. MATOS
MESSIAS ALVES TRINDADE
CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO
PATRÍCIA AZEVEDO LEITE RODRIGUES
FREDERICO LOPES DE ALMEIDA
IVONEIDE ALMEIDA DA SILVA
ALEXANDRE PIRES DE SOUZA
ALBERTO DE SOUSA ROCHA JÚNIOR
TIBÉRIO CÉSAR JOCUNDO LOUREIRO
MAURÍCIO LOPES CASADO JÚNIOR
MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS
LUCIANA CARINA SOARES COSTA
MARCELO CHAVES ARAGÃO
MATEUS PAULINO DA SILVA
MÁRCIA NÚBIA CAVALCANTE LOPES
CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS
EVALDO ARAÚJO RAMOS
MARCOS ARAÚJO SILVA
MARCELO BARROS DA CUNHA
OSCAR JOSÉ DA SILVA
LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA
CLÁUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO
IDENILSON LIMA DA SILVA
LEANDRO SANTOS DE BRUM
PAULA SÁ DE ROURE
MICHEL AFONSO ASSAD COHEN
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
ADERALDO TIBURTINO LEITE
SORAYA DE ÁVILA GUERRA
RODRIGO CONTINI MARTINELLI PEREIRA
RODRIGO GARCIA DE FREITAS
LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO
ANDERSON PINHEIRO E SILVA
AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO
SILVIO CARACAS DE MOURA NETO
LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA
PAULO ALBERTO MANCINI PIRES
CARLOS ALBERTO ARAÚJO GUIMARÃES
GRAZIELLA FAVERO ROCCO RODRIGUES
ROBERTO LEAL DE CARVALHO
MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR
URIEL DE ALMEIDA PAPA

ALÍPIO DIAS DOS SANTOS NETO
PATRÍCIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA
MARIANA NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO
SARA MARA DE LUCENA VERÍSSIMO
MAYALU TAMEIRÃO DE AZEVEDO
JOSÉ CARLOS ARAÚJO JÚNIOR
PABLO LOIOLA XIMENES
HEBERT BERNAR PACHECO PIMENTEL
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
ARLENE COSTA NASCIMENTO
DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO
HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA
PATRÍCIA GARONE FIGUEIRA
THIAGO MACIEL DE AGUIAR
ALINE RODRIGUES FERREIRA
ANDRÉA FREIRE DE CARVALHO GALVÃO
VALÉRIA RENOVATO ALVES AMARAL
HIROYUKI MIKI
ADRIANO JOSÉ FERREIRA RODRIGUEZ
TIAGO PEREZ PIÑEIRO
IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
LETÍCIA SEREJO DE JESUS
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
EULER KLEBER NUNES DOS REIS
NICOLE VEIGA PRATA
VIRGÍNIA DE ANGELIS OLIVEIRA DE PAULA
LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS
ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
DORA BOTELHO BASTOS
JANAÍNA CAMARGO ROSAL SANTOS
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA
MARCOS LIMA DE MATOS
ROSA VIRGÍNIA DA SILVA REGO
PAULO CORRÊA DE ARAÚJO
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA
MARCILÉIA ALVES DE OLIVEIRA
LUCIANE DE LUCENA OLIVEIRA
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR
SIVILAN QUADROS TONHÁ
LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE
MARCELO TAKESHI KARIMATA
PAULO VINICIUS SILVA DE CASTRO
LUCIANO SASAKI CORDEIRO
VINICIUS ZACARIAS MADELA
CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO
ALCIR MORENO DA CRUZ
LÚCIO SÉRGIO DA COSTA MADUREIRA
MÔNICA COTRIM CHAVES
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA
ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO

FERNANDO POCHYLY DA COSTA
AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES
CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA
MARIA CÉLIA SILVA VIANA
ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA
MARCOS TAKEO FIJITA
ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS
MANOEL ANTÔNIO ALVES MENEZES
ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA
JOSÉ ANDRÉ CARNEIRO FILHO
ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA
NELSON HOMERO DUMAS
ANA LÚCIA EPAMINONDAS
VANDER DE OLIVEIRA ALVES
RITA DE CÁSSIA ABREU MASCARENHAS
LÁZARO JOSÉ BATISTA
VITOR MENEZES SANTANA
REGINA YUCO ITO KANEMOTO
ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR
GLENDA GRANDO DE MEIRA
MARCELO MEIRELES DE SOUSA
CLÁUDIO PIRES DOS SANTOS
OLGA PEREIRA NEVES SOUTO
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE
ANDRÉ FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA
THADEU FELISMINO TAIRA
RENATO SANTOS CHAVES

em vagas decorrentes das aposentadorias de:

CARLOS NIVAN MAIA
MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MARQUES
MARIA DE LOURDES AMANDE LIMA

em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de:

ROBERTO CARLOS MARTINS PONTES

e em vagas criadas pela Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, distribuídas pela Portaria-TCU nº 194, de 31 de agosto de 2005 (setenta e duas vagas remanescentes) e pela Portaria-TCU nº 138, de 5 de julho de 2006 (oitenta e duas vagas).

ADYLSO MOTA

PORTARIA-TCU Nº 163, DE 27 DE JULHO DE 2006

Promove a elevação de limite de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 76 da Lei nº 11.178, de 20 setembro de 2005 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXXIV, do art. 28, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 76, da Lei nº 11.178, de 2005, resolve:

Art. 1º Elevar, na forma do anexo I desta Portaria, o valor fixado para emissão de empenho e movimentação financeira do Grupo Natureza de Despesa - Outras Despesas Correntes, oriundo das Fontes de Recursos 0148 – Operações de Crédito Externas – em Moeda e 2100 – Recursos do Tesouro – Contrapartida Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, constantes da Lei nº 11.306 (LOA), de 16 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte, tendo por base a comunicação contida no Ofício Interministerial nº 4/SE/MP/MF, de 21 de julho de 2006.

Art. 2º Em decorrência da elevação de limite de empenho objeto do artigo anterior, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal de 2006, relativo a Outras Despesas Correntes e Investimentos, constante do Anexo II da Portaria – TCU nº 101, de 29 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º do mês seguinte, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

(Publicada no DOU de 31/7/2006, Seção 1, pág. 76)

ANEXO I Á PORTARIA-TCU Nº 163, DE 27 DE JULHO DE 2006

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ELEVAÇÃO DE LIMITE DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor (em R\$ 1,00)
01.122.0550.5455.0001	3.3.90.00	0148	1.100.000,00
Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União	3.3.90.00	2100	1.001.935,00
Total			2.101.935,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2006
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS
FONTES 0148 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E 2100-CONTRAPARTIDA DA UNIÃO

Mês	Fonte 2100 - Contrapartida	Fonte 0148 - BID	Total Acumulado (em R\$ 1,00)
Janeiro	317.074,00	469.156,00	786.230,00
Fevereiro	317.074,00	469.156,00	1.572.460,00
Março	317.074,00	469.156,00	2.358.690,00
Abril	317.074,00	469.156,00	3.144.920,00
Maió	317.074,00	469.156,00	3.931.150,00
Junho	302.653,43	34,00	4.233.837,43
Julho	302.653,43	-	4.536.490,86
Agosto	503.040,43	220.000,00	5.259.531,29
Setembro	503.040,43	220.000,00	5.982.571,72
Outubro	503.040,43	220.000,00	6.705.612,15
Novembro	503.040,43	220.000,00	7.428.652,58
Dezembro	503.040,42	220.000,00	8.151.693,00
Total	4.705.879,00	3.445.814,00	8.151.693,00

PORTARIA-SEGEDAM Nº 23, DE 20 DE JULHO DE 2006

Altera dispositivos da Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001, relativos à Secretaria de Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no arts. 101 e 108 da Resolução-TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000

Considerando o contido na Resolução-TCU nº 187, de 5 de abril de 2006, que dispôs sobre a política de gestão de pessoas no Tribunal;

Considerando a necessidade de adequações gradativas da estrutura da Secretaria de Recursos Humanos em função do processo de modernização da área de recursos humanos e do seu alinhamento com a visão estratégica da gestão de pessoas no TCU;

Considerando que consta do processo nº TC 011.653/2006-4, resolve:

Art. 1º O item 1 do art. 3º da Portaria Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001, referente à estrutura da Secretaria de Recursos Humanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Secretaria de Recursos Humanos (Serec):

1.1. Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal (Dipag):

1.1.1. Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);

1.1.2. Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI);

1.2. Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro de Ativos (Direc):

1.2.1. Serviço de Admissões e Avaliação de Desempenho (SAD);

1.2.2. Serviço de Sistemas e Cadastro (SSC);

1.3. Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal (Dilpe):

1.3.1. Serviço de Análise e Concessão de Direitos (SCD);

1.3.2. Serviço de Aposentadorias e Pensões (SAP);

1.4. Diretoria Técnica de Benefícios Sociais (Dibes):

1.4.1. Serviço Integrado de Saúde (SIS);

1.4.2. Serviço de Registro de Afastamentos (SRA);

1.4.3. Serviço de Controle de Assistência à Saúde (SAS);

1.5. Assessoria;

1.6. Serviço de Administração.”

Art. 2º A Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de até trinta dias da vigência desta Portaria, organizará suas competências e atividades por meio de portaria do respectivo titular, observados os fundamentos e as competências da Resolução nº 140, de 2000, e o disposto neste normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria-Segedam nº 21, de 3 de janeiro de 2003.

Art. 5º Republica-se a Portaria-Segedam nº 92, de 24 de janeiro de 2001.

MAURO MOREIRA BARBOSA

PORTARIA-SEGEDAM Nº 92, DE 24 DE JANEIRO DE 2001 (*)

Dispõe sobre as competências, atividades, estrutura e alocação de funções comissionadas da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no arts. 101 e 108 da Resolução TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e art. 1º Portaria-TCU nº 15, de 24 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º As competências, atividades, estrutura e alocação de funções comissionadas das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), em conformidade com as disposições da Resolução n.º 140, de 2000, são as constantes desta Portaria.

Art. 2º À Secretaria-Geral de Administração, unidade básica integrante da Secretaria do Tribunal e subordinada à Presidência, no cumprimento de sua finalidade de gerenciar as atividades e os recursos administrativos com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União, incumbe o exercício das seguintes competências previstas no art. 36 da Resolução TCU nº 140, de 2000:

I – planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades relacionadas à gestão da política de recursos humanos, à administração de material, aos serviços gerais, à obras e engenharia e à execução orçamentário-financeira e contábil do Tribunal;

II – aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal;

III – coordenar a execução de medidas relativas às solicitações de créditos adicionais e ao cronograma de desembolso financeiro do orçamento;

IV – tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal;

V - gerenciar a contratação de fornecimento de bens e prestação de serviços, bem como a realização de procedimentos licitatórios;

VI – elaborar, com o apoio da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, a proposta orçamentária anual do Tribunal;

VII – encaminhar ao Presidente e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal e verificar sua execução pelas unidades gestoras;

VIII – submeter à Secretaria de Controle Interno a tomada de contas anual do Tribunal de Contas da União;

IX – organizar, editar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União;

X – integrar informações de caráter administrativo e elaborar relatórios periódicos de suas atividades;

XI – desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.

Parágrafo único. À Secretaria-Geral de Administração incumbe, ainda, o exercício das competências comuns previstas nos arts. 101 e 102 da Resolução TCU nº 140, de 2000.

Art. 3º A Secretaria-Geral de Administração tem a seguinte estrutura:

1. Secretaria de Recursos Humanos (Serec):
 - 1.1. Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal (Dipag):
 - 1.1.1. Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);
 - 1.1.2. Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI);
 - 1.2. Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro (Direc):
 - 1.2.1. Serviço de Admissões e Avaliação de Desempenho (SAD);
 - 1.2.2. Serviço de Administração de Sistemas e Cadastro (SSC);
 - 1.3. Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal (Dilpe):
 - 1.3.1. Serviço de Análise e Concessão de Direitos (SCD);
 - 1.3.2. Serviço de Aposentadoria e Pensões (SAP);
 - 1.4. Diretoria Técnica de Benefícios Sociais (Dibes):
 - 1.4.1. Serviço Médico e Ambulatorial (SMA);
 - 1.4.2. Serviço de Registro de Afastamentos (SRA);
 - 1.4.3. Serviço de Controle de Assistência Médica (SAS);
 - 1.5. Assessoria;
 - 1.6. Serviço de Administração.
2. Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof):
 - 2.1. Diretoria Técnica de Contabilidade (Dicon):
 - 2.1.1. Serviço de Contabilidade e Informações Gerenciais (SIG);
 - 2.1.2. Serviço de Análise de Contas (SAC);
 - 2.2. Diretoria Técnica de Programação e Execução (Dipex):
 - 2.2.1. Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR);
 - 2.2.2. Serviço de Liquidação e Pagamento (Selp);
 - 2.3. Assessoria;
 - 2.4. Serviço de Administração.
3. Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa (Semat):
 - 3.1. Diretoria Técnica de Recursos Materiais (Dimat):
 - 3.1.1. Serviço de Compras (SCP);
 - 3.1.2. Serviço de Licitações (SLI);
 - 3.1.3. Serviço de Especificações (SEP).
 - 3.2. Diretoria Técnica de Contratos Administrativos (Dicad);
 - 3.3. Diretoria Técnica de Patrimônio (Dipat):
 - 3.3.1. Serviço de Registro e Acompanhamento Patrimonial (SRP);
 - 3.3.2. Serviço de Almoarifado (SAL).
 - 3.4. Diretoria Técnica de Comunicação Administrativa (Dicom):
 - 3.4.1. Serviço de Protocolo e Expedição (SPT);
 - 3.4.2. Serviço de Arquivo (ARQ);
 - 3.5. Assessoria;
 - 3.6. Serviço de Administração. (NR) (Portaria-Segedam nº 7, de 14/2/2006)

4. Secretaria de Serviços Gerais (Seseg):

- 4.1. Diretoria Técnica de Manutenção Predial (Diman)
 - 4.1.1. Serviço de Manutenção e Infra-Estrutura Predial (Semip);
 - 4.1.2. Serviço de Multimídia e Telecomunicações (Semit);
 - 4.1.3. Serviço de Produção Gráfica e Editoração Eletrônica (Segraf);
 - 4.2. Diretoria Técnica de Gestão do Ambiente Predial (Digep);
 - 4.2.1. Serviço de Projetos e Fiscalização (SPF);
 - 4.2.2. Serviço de Segurança (SEG).
 - 4.3. Diretoria Técnica de Conservação e Apoio (Dicap);
 - 4.3.1. Serviço de Conservação Predial (Secop);
 - 4.3.2. Serviço de Transportes (SET);
 - 4.3.3. Serviço de Atividades de Apoio (Serap);
 - 4.4. Assessoria;
 - 4.5. Serviço de Administração. (NR) (Portaria-Segedam nº 7, de 14/2/2006)
5. Assessoria;
6. Serviço de Administração.

Art. 4º As unidades técnico-executivas da Segedam, no prazo de até trinta dias da vigência desta Portaria, devem organizar suas competências e atividades por meio de portaria do respectivo titular, observados os fundamentos e as competências da Resolução nº 140, de 2000, e o disposto neste normativo.

Parágrafo único. As minutas dos atos a que se refere este artigo devem ser submetidas à Secretaria de Planejamento e Gestão para fins de análise e padronização.

Art. 5º A Secretaria de Recursos Humanos, unidade técnico-executiva especializada, subordinada à Secretaria-Geral de Administração, tem por finalidade atuar nas atividades inerentes à gestão de pessoal e à condução da política de recursos humanos do Tribunal.

Art. 6º Compete à Secretaria de Recursos Humanos:

I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à administração de recursos humanos do Tribunal de Contas da União;

II – operacionalizar a assistência médica, nutricional e psicossocial no âmbito do Tribunal;

III – executar a concessão e supervisão dos benefícios sociais;

IV – analisar e opinar sobre questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Tribunal, no âmbito de direitos e deveres;

V – expedir carteira funcional e preparar as carteiras funcionais de autoridade e as carteiras de identidade de controle externo a serem assinadas pelo Presidente do Tribunal;

VI – planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e dos servidores estáveis, bem como da avaliação do estágio de estudantes no âmbito do Tribunal;

VII – acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de recursos humanos, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

- VIII – gerenciar as bases de informação em sua área de competência;
- IX – operacionalizar os registros sobre cargos e registros pessoais e funcionais das autoridades, servidores e pensionistas do Tribunal;
- X – coordenar e executar a elaboração da folha de pagamento das autoridades, servidores e pensionistas do Tribunal;
- XI – elaborar relatórios periódicos da gestão de recursos humanos;
- XII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 7º A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, unidade técnico-executiva especializada, subordinada à Secretaria-Geral de Administração, tem por finalidade atuar nas atividades relacionadas à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do Tribunal.

Art. 8º Compete à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais;
- II – assessorar na elaboração da proposta orçamentária anual, plurianual e de suplementação de créditos do Tribunal;
- III – elaborar a tomada de contas anual do Tribunal de Contas da União;
- IV – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;
- V – gerenciar as bases de informação na área de sua competência, em especial referentes ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
- VI – executar a programação orçamentária relativa ao empenho, liquidação e pagamento de despesas a cargo do Tribunal;
- VII – elaborar quadros e demonstrativos gerenciais relativos à programação e execução orçamentário-financeira;
- VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 9º A Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa, unidade técnico-executiva especializada, subordinada à Secretaria-Geral de Administração, tem por finalidade gerenciar e executar atividades inerentes à administração de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de serviços em geral e à gestão documental.

Art. 10. Compete à Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa:

- I – planejar, organizar, dirigir, executar e controlar os processos de aquisição, conservação, guarda e distribuição de bens patrimoniais e de consumo, assim como os de inventário e alienação, no âmbito do Tribunal;
- II – coordenar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, a realização de procedimentos licitatórios para contratação de serviços e fornecimento de material;
- III – formalizar, acompanhar, providenciar a publicação dos contratos administrativos e afins firmados pelo Tribunal;

IV – planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes;

V – manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos, processos e escrituras relativos ao registro dos bens imóveis de propriedade do Tribunal de Contas da União situados no Distrito Federal;

VI – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, patrimônio, almoxarifado, contratação e gestão documental, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação de sua área de atuação;

VIII – elaborar relatórios periódicos de suas atividades;

IX – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 11. A Secretaria de Serviços Gerais, unidade técnico-executiva especializada, subordinada à Secretaria-Geral de Administração, tem por finalidade atuar nas atividades relacionadas à segurança, obras, engenharia, produção gráfica, serviços gerais e preservação, manutenção e conservação do patrimônio do Tribunal.

Art. 12. Compete à Secretaria de Serviços Gerais:

I – planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar os serviços de obras ou de projetos de engenharia, manutenção e reparos, transportes, telecomunicações, segurança, conservação e limpeza predial, produção gráfica, serviços de copa e outros serviços gerais executados no âmbito do Tribunal;

II – zelar pela conservação e manutenção geral dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal de Contas da União, bem como de suas instalações hidráulicas, elétricas, de infra-estrutura de rede de comunicação de dados, de sistemas de som, de prevenção e combate à incêndio, de ar condicionado e de telefonia;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados por terceiros relativos à sua área de atuação;

IV – acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia, manutenção e serviços gerais, bem como informar e orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

V – gerenciar as bases de informação na área de sua competência;

VI – elaborar relatórios periódicos de suas atividades;

VII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 13. Compete à Assessoria da Secretaria-Geral de Administração:

I – prestar assessoramento ao titular da unidade;

II – manter atualizados os assuntos sob acompanhamento do titular;

III – elaborar despachos, pareceres e estudos técnicos;

IV – produzir, analisar e interpretar normativos;

V – promover e participar de reuniões;

VI – opinar sobre propostas, relatórios e documentos;

VII – coordenar o planejamento da unidade;

VIII – realizar outras tarefas determinadas pelo titular da unidade.

Art. 14. (REVOGADO) (Portaria-Segedam nº 7, de 14/2/2006)

Art. 15. (REVOGADO) (Portaria-Segedam nº 7, de 14/2/2006)

Art. 16. Compete ao Serviço de Administração da Secretaria-Geral de Administração:

I – receber, registrar, distribuir e expedir documentos e expedientes;

II – manter arquivo sistemático e atualizado de documentos;

III – elaborar expedientes e instruir processos;

IV – lançar registros de frequência e afastamentos dos servidores do Gabinete;

V – constituir, receber, autuar, tramitar, consultar, encerrar e arquivar processos;

VI – inserir peças nos autos, numerar páginas e reproduzir cópias de processos e documentos;

VII – prover apoio administrativo-operacional, especialmente no que concerne à realização de serviços de secretariado, agendando compromissos, recepcionando pessoal interno e externo, transmitindo comunicados, operando equipamentos de comunicação e solicitando serviços e materiais de interesse da unidade;

VIII – guardar, controlar e zelar por bens sob sua responsabilidade;

IX – executar inventário dos bens existentes na unidade;

X – elaborar e atualizar manual de rotinas e procedimentos;

XI – elaborar relatórios de suas atividades;

XII – prestar informações de sua área de atuação ou proceder encaminhamentos;

XIII – adotar outras providências determinadas pelo titular da Secretaria-Geral.

Parágrafo único. Compete ainda ao Serviço de Administração da Segedam, como atividades específicas:

I – elaborar minutas referentes aos seguintes procedimentos:

a) concessão e pagamento de diárias;

b) ressarcimento de despesas com transporte por quilômetro rodado (Sede);

c) substituição de função;

d) taxa de ocupação de imóveis do TCU;

e) ressarcimento de despesas médicas de autoridades;

f) pagamento de passagens aéreas;

II – fiscalizar a execução dos serviços de requisição, emissão e recebimento de passagens aéreas;

III – enviar matérias para publicação no Diário Oficial da União (Sede e Regionais);

IV – elaborar expedientes de nomeação, exoneração, substituições e remoções;

V – requisitar passagens aéreas de autoridades e servidores.

VI – proceder levantamentos estatísticos referentes a passagens aéreas.

Art. 17. As funções comissionadas da Secretaria-Geral de Administração são as constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revoga-se a Portaria-Segedam nº 790, de 11 de setembro de 2000.

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA TRINDADE
Secretário-Geral de Administração

(*) republicada por força do que determina o art. 4º da Portaria-Segedam nº 19, de 12 de maio de 2006.

Secretaria-Geral de Administração - SEGEDAM

Anexo à Portaria-Segedam nº 92/2001

Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Administração – Segedam

UNIDADES	Secretário-Geral FC-6	Secretário FC-5	Diretor FC-4	Assessor de Secretário-Geral FC-4	Chefe de Serviço FC-3	Assessor FC-3	Gerente de Projeto FC- 4	Coord. de Projeto FC-3	Assistente Administrativo FC-1
Gabinete	1			3		1	1		1
Serviço de Administração					1				4
Secretaria de Recursos Humanos		1	4		10	1		1	2
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade		1	2		5	1			1
Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa		1	4		8	1			2
Secretaria de Serviços Gerais		1	3		9	1			1
A prover									1
Total	1	4	13	3	33	5	1	1	12

(NR) (Anexo à Portaria-Segedam nº 19, de 12/5/2006)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELA SEREC

Em 17 de julho de 2006

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO
ROSANE DA CONCEICAO SOARES	TCE	739-0	Licença médica - prorrogação	08/09/2005	03/11/2005	art. 202 c/c art.82	012.548/2002-0
ROSANE DA CONCEICAO SOARES	TCE	739-0	Licença médica - prorrogação	04/11/2005	27/08/2006	art. 202 c/c art.82	012.548/2002-0

Em 21 de julho de 2006

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO
AGUSTINHA TORRES CARVALHO DE AMORIM	TCE	2281-0	Licença médica - prorrogação	23/06/2006	07/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.021/2002-3
AGUSTINHA TORRES CARVALHO DE AMORIM	TCE	2281-0	Licença médica - prorrogação	08/07/2006	28/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.021/2002-3
MARIA HELENA PEREIRA DE FREITAS	ACE	231-3	Licença Médica	11/07/2006	11/07/2006	art. 202	015.271/2002-6
PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA	TCE	2064-8	Licença médica - prorrogação	09/06/2006	06/07/2006	art. 202 c/c art.82	010.958/2002-0
PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA	TCE	2064-8	Licença médica - prorrogação	07/07/2006	10/08/2006	art. 202 c/c art.82	010.958/2002-0

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário de Recursos Humanos - Substituto

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES**Em 10 de março de 2005**

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO	TCE	2768-5	Licença médica - prorrogação	04/02/2005	13/02/2005	art. 202 c/c art.82	006.736/2002-5
MARIA CRISTINA COLLUSSO DE ARAUJO	TCE	2768-5	Licença médica - prorrogação	14/02/2005	04/03/2005	art. 202 c/c art.82	006.736/2002-5

Em 21 de julho de 2006

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
ADOLFO GUSTAVO CORREA LIMA	TCE	2747-2	Licença médica - prorrogação	20/04/2006	20/04/2006	art. 202 c/c art.82	007.600/2002-1
ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	ACE	300-0	Licença Médica	15/05/2006	18/05/2006	art. 202	007.590/2002-3
ADRIANO RICARDO E SILVA	ACE	6270-7	Licença Médica	03/07/2006	23/07/2006	art. 202	014.507/2006-0
ALMIRA DA SILVA XAVIER	TCE	2360-4	Licença médica - prorrogação	05/07/2006	05/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.157/2002-1
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	TCE	2304-3	Licença médica - prorrogação	07/06/2006	07/06/2006	art. 202 c/c art.82	006.768/2002-9
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	TCE	2304-3	Licença médica - prorrogação	14/06/2006	14/06/2006	art. 202 c/c art.82	006.768/2002-9
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	TCE	2304-3	Licença médica - prorrogação	03/07/2006	03/07/2006	art. 202 c/c art.82	006.768/2002-9
ALMIRA DIAS DA SILVA PORTILHO	TCE	2304-3	Licença médica - prorrogação	04/07/2006	07/07/2006	art. 202 c/c art.82	006.768/2002-9
ANA CRISTINA MEDEIROS DA COSTA	TCE	1556-3	Licença Médica	11/07/2006	25/07/2006	art. 202	007.436/2002-3
ANA CRISTINA SOARES	TCE	1558-0	Licença médica - prorrogação	11/07/2006	11/07/2006	art. 202 c/c art.82	006.706/2002-6
ANDRÉA RABELO DE CASTRO	ACE	5655-3	Licença Médica	11/07/2006	21/07/2006	art. 202	008.560/2005-3
ANSELMO ORNELAS DE ARAÚJO	TCE	4075-4	Licença médica - prorrogação	12/07/2006	01/08/2006	art. 202 c/c art.82	013.032/2002-8
ANTONIO ALUIZIO DA SILVA	TCE	1574-1	Licença Médica	20/06/2006	20/06/2006	art. 202	012.963/2002-9
AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS	TCE	3548-3	Licença médica - prorrogação	05/07/2006	05/07/2006	art. 202 c/c art.82	007.554/2002-7
BRUNO ROMANCINI SILVA	TCE	6031-3	Licença médica - prorrogação	29/06/2006	05/07/2006	art. 202 c/c art.82	006.466/2005-2
CARLOS ALBERTO MORAIS	TCE	364-6	Licença Médica	11/07/2006	16/07/2006	art. 202	017.141/2002-0
CARLOS AUGUSTO TACIANO DE OLIVEIRA	TCE	1632-2	Licença médica - prorrogação	06/07/2006	06/07/2006	art. 202 c/c art.82	004.749/2002-4
CLAUDIA DE ABREU MARTINS	TCE	1650-0	Licença Médica	10/07/2006	14/07/2006	art. 202	013.688/2002-6
CLAUDIA GUIMARAES PEDRO GODOY	ACE	2961-0	Licença Médica	11/07/2006	14/07/2006	art. 202	009.364/2002-1
CLÁUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL	TCE	3559-9	Licença médica - prorrogação	08/06/2006	09/06/2006	art. 202 c/c art.82	013.518/2002-6
CLÁUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL	TCE	3559-9	Licença médica - prorrogação	23/06/2006	23/06/2006	art. 202 c/c art.82	013.518/2002-6
CONCEICAO DE MARIA FERREIRA SERRA	TCE	86-8	Licença médica - prorrogação	05/06/2006	07/06/2006	art. 202 c/c art.82	013.331/2002-7
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	ACE	2374-4	Licença médica - prorrogação	08/07/2006	14/07/2006	art. 202 c/c art.82	012.588/2003-4

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	AUX	3545-9	Licença médica - prorrogação	13/07/2006	20/07/2006	art. 202 c/c art.82	013.333/2002-1
DARLENE RODRIGUES DA COSTA PIRES	TCE	2370-1	Licença médica - prorrogação	05/07/2006	05/07/2006	art. 202 c/c art.82	013.849/2002-9
DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	1664-0	Licença médica - prorrogação	10/07/2006	21/07/2006	art. 202 c/c art.82	013.611/2002-0
DEISE PEREIRA GOULART	TCE	1665-9	Licença médica - prorrogação	03/07/2006	04/07/2006	art. 202 c/c art.82	005.511/2002-0
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	ACE	2941-6	Licença médica - prorrogação	02/05/2006	02/05/2006	art. 202 c/c art.82	009.091/2002-2
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	ACE	2941-6	Licença médica - prorrogação	12/05/2006	12/05/2006	art. 202 c/c art.82	009.091/2002-2
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	ACE	2941-6	Licença médica - prorrogação	22/05/2006	22/05/2006	art. 202 c/c art.82	009.091/2002-2
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	ACE	2941-6	Licença médica - prorrogação	29/05/2006	30/05/2006	art. 202 c/c art.82	009.091/2002-2
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	ACE	2941-6	Licença médica - prorrogação	31/05/2006	14/07/2006	art. 202 c/c art.82	009.091/2002-2
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Licença médica - prorrogação	18/05/2006	19/05/2006	art. 202 c/c art.82	012.545/2002-9
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Licença médica - prorrogação	20/05/2006	22/05/2006	art. 202 c/c art.82	012.545/2002-9
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Licença médica - prorrogação	01/06/2006	01/06/2006	art. 202 c/c art.82	012.545/2002-9
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Licença médica - prorrogação	02/06/2006	02/06/2006	art. 202 c/c art.82	012.545/2002-9
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Licença médica - prorrogação	09/06/2006	09/06/2006	art. 202 c/c art.82	012.545/2002-9
EDUARDO BICALHO BELMOCK	ACE	5064-4	Licença Médica	12/07/2006	14/07/2006	art. 202	014.823/2006-0
ELIANE PAIVA FELICIO DA SILVEIRA	TCE	1699-3	Licença Médica	05/07/2006	07/07/2006	art. 202	013.731/2002-9
EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	437-5	Licença médica - prorrogação	05/07/2006	07/07/2006	art. 202 c/c art.82	013.840/2002-3
ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA	ACE	3461-4	Licença médica - prorrogação	06/07/2006	06/07/2006	art. 202 c/c art.82	014.130/2002-3
EUNICE PEREIRA DE ARAUJO	TCE	1714-0	Licença Médica	19/07/2006	19/07/2006	art. 202	014.200/2002-0
EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA	ACE	3108-9	Licença médica - prorrogação	03/07/2006	05/07/2006	art. 202 c/c art.82	014.173/2002-0
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO	ACE	5656-1	Licença médica - prorrogação	04/05/2006	04/05/2006	art. 202 c/c art.82	002.058/2005-0
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO	ACE	5656-1	Licença médica - prorrogação	22/06/2006	23/06/2006	art. 202 c/c art.82	002.058/2005-0
FERNANDO RODRIGUES LEITE	ACE	5660-0	Licença Médica	13/07/2006	14/07/2006	art. 202	006.629/2005-0
FLAVIO SOARES	ACE	455-3	Licença médica - prorrogação	11/05/2006	25/05/2006	art. 202 c/c art.82	006.377/2006-7
FLAVIO SOARES	ACE	455-3	Licença médica - prorrogação	05/06/2006	19/06/2006	art. 202 c/c art.82	006.377/2006-9
FRANCINO DIAS FERREIRA	TCE	1078-2	Licença Médica	21/06/2006	21/06/2006	art. 202	014.613/2002-0
FRANCISCO CANINDE ALVES DA SILVA	TCE	1730-2	Licença médica - prorrogação	19/06/2006	24/06/2006	art. 202 c/c art.82	014.626/2002-8
GERALDINO MARQUES DA ROCHA	TCE	1330-7	Licença Médica	03/07/2006	04/07/2006	art. 202	019.310/2002-4
GERMANA RODRIGUES MARTINS MOREIRA	ACE	482-0	Licença médica - prorrogação	07/07/2006	07/07/2006	art. 202 c/c art.82	019.314/2002-3
GILBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR	ACE	2870-3	Licença Médica	10/07/2006	12/07/2006	art. 202	001.909/2003-4
GILMAR GOMES DE LIRA	ACE	873-7	Licença Médica	12/07/2006	15/07/2006	art. 202	019.380/2002-9
GUSTAVO PAROLIN PIMENTA LIMA	TCE	2762-6	Licença Médica	06/07/2006	07/07/2006	art. 202	018.363/2002-3
HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES	ACE	5670-7	Licença Médica	13/07/2006	14/07/2006	art. 202	018.402/2004-0
IRYZES MARIA FRAGA DA SILVA	TCE	1780-9	Licença Médica	07/07/2006	07/07/2006	art. 202	010.862/2002-7

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
ISAIAS DIAS BASSO	TCE	1083-9	Licença Médica	06/07/2006	07/07/2006	art. 202	014.893/2002-1
JOANA D ARC SILVA	TCE	1801-5	Licença médica - prorrogação	28/06/2006	30/06/2006	art. 202 c/c art.82	019.275/2002-3
JOAO ALBERTO SARAIVA COELHO	ACE	526-6	Licença médica - prorrogação	04/07/2006	06/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.048/2002-7
JOAO BATISTA FRANCA DE OLIVEIRA	TCE	895-8	Licença Médica	29/06/2006	30/06/2006	art. 202	015.047/2002-0
JORGE DE SOUZA PINTO	TCE	1829-5	Licença Médica	07/07/2006	12/07/2006	art. 202	019.070/2002-6
JOSÉ AMYLTON TORRESAN JUNIOR	ACE	5096-2	Licença médica - prorrogação	06/07/2006	06/07/2006	art. 202 c/c art.82	018.618/2003-2
JOSE ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ACE	3186-0	Licença Médica	07/07/2006	10/07/2006	art. 202	014.508/2006-7
JOSÉ NUNES DA ANUNCIAÇÃO JÚNIOR	ACE	5674-0	Licença médica - prorrogação	08/07/2006	21/07/2006	art. 202 c/c art.82	014.559/2004-0
JOSEMAR VELOSO GOMES	TCE	2350-7	Licença médica - prorrogação	04/07/2006	07/07/2006	art. 202 c/c art.82	017.837/2002-6
JULIO CESAR PIMENTA	TCE	2299-3	Licença Médica	11/07/2006	20/07/2006	art. 202	011.887/2002-4
LANDIA MARIA VELOSO DA SILVA	TCE	1886-4	Licença Médica	11/07/2006	12/07/2006	art. 202	014.894/2002-9
LENIZE SCHNEIDER BARBOSA	TCE	1893-7	Licença Médica	06/07/2006	07/07/2006	art. 202	014.755/2002-5
LIDALBERTO CELLES JULIAO	TCE	1894-5	Licença Médica	10/07/2006	12/07/2006	art. 202	014.776/2002-5
LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA	ACE	2738-3	Licença médica - prorrogação	22/06/2006	23/06/2006	art. 202 c/c art.82	000.076/2003-3
LUCEMAR DA SILVA MARQUES	ACE	2565-8	Licença médica - prorrogação	10/07/2006	10/07/2006	art. 202 c/c art.82	009.604/2002-0
LUIS PAULO COSTA	ACE	2512-7	Licença Médica	06/07/2006	06/07/2006	art. 202	014.749/2002-8
LUIS PAULO COSTA	ACE	2512-7	Licença médica - prorrogação	11/07/2006	25/07/2006	art. 202 c/c art.82	014.749/2002-8
LUZELENA PEREIRA DA LUZ MENDES	ACE	577-0	Licença médica - prorrogação	24/05/2006	26/05/2006	art. 202 c/c art.82	000.088/2003-4
MARCELO COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA	ACE	2289-6	Licença médica - prorrogação	10/07/2006	10/07/2006	art. 202 c/c art.82	011.271/2002-8
MARCIA MADEIRO DE MELO	TCE	2363-9	Licença Médica	28/06/2006	28/06/2006	art. 202	019.041/2002-4
MARCIA MADEIRO DE MELO	TCE	2363-9	Licença médica - prorrogação	30/06/2006	30/06/2006	art. 202 c/c art.82	019.041/2002-4
MARCIO PEREIRA GANGANA	ACE	2380-9	Licença médica - prorrogação	23/06/2006	22/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.258/2002-4
MARCOS VALERIO DE ARAUJO	ACE	587-8	Licença Médica	14/06/2006	28/06/2006	art. 202	019.030/2002-0
MARCUS SEGANFREDO	ACE	3173-9	Licença médica - prorrogação	27/06/2006	30/06/2006	art. 202 c/c art.82	014.032/2001-4
MARIA ADELAIDE DOS SANTOS DO BOMFIM	TCE	1949-6	Licença Médica	06/07/2006	07/07/2006	art. 202	015.065/2002-8
MARIA ALICE COSME	TCE	2312-4	Licença médica - prorrogação	05/06/2006	30/06/2006	art. 202 c/c art.82	016.334/2002-2
MARIA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	TCE	1961-5	Licença médica - prorrogação	11/07/2006	25/07/2006	art. 202 c/c art.82	016.328/2002-5
MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUZA	TCE	1093-6	Licença Médica	07/07/2006	07/07/2006	art. 202	015.206/2002-2
MARIA DAS GRACAS TELES BENIGNO	TCE	1966-6	Licença médica - prorrogação	12/07/2006	14/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.145/2002-0
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE OLIVEIRA	ACE	613-0	Licença Médica	21/06/2006	21/06/2006	art. 202	016.470/2002-4
MARIA JOSE LUIZ OLIVEIRA	ACE	640-8	Licença Médica	10/07/2006	11/07/2006	art. 202	007.378/2002-8
MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA	TCE	1988-7	Licença médica - prorrogação	14/06/2006	18/06/2006	art. 202 c/c art.82	016.345/2002-6
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	TCE	1999-2	Licença médica - prorrogação	05/07/2006	06/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.196/2002-0
MARIA MIGUEL RODRIGUES NERES	ACE	5665-0	Licença Médica	06/07/2006	08/07/2006	art. 202	011.854/2005-4

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
MARIA NORMA DOS ANJOS	TCE	2001-0	Licença médica - prorrogação	26/06/2006	28/06/2006	art. 202 c/c art.82	015.254/2002-5
MARIA RAQUEL VIEIRA	TCE	3373-1	Licença médica - prorrogação	10/07/2006	11/07/2006	art. 202 c/c art.82	016.238/2002-6
MARTINHO FERREIRA DE MORAES	TCE	2019-2	Licença Médica	10/07/2006	12/07/2006	art. 202	018.755/2002-3
MAURO HEUSER BOAMORTE	TCE	3374-0	Licença Médica	13/07/2006	14/07/2006	art. 202	017.268/2002-0
ONESILD JOSE DA SILVA	ACE	4205-6	Licença Médica	03/07/2006	01/08/2006	art. 202	009.356/2002-0
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	2947-5	Licença Médica	03/07/2006	10/07/2006	art. 202	016.591/2002-0
PAULO AVELINO BARBOSA SILVA	ACE	711-0	Licença médica - prorrogação	29/06/2006	30/06/2006	art. 202 c/c art.82	012.411/2002-5
PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA	TCE	2064-8	Licença médica - prorrogação	25/01/2006	27/01/2006	art. 202 c/c art.82	010.958/2002-0
PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA	TCE	2064-8	Licença Médica	06/04/2006	08/06/2006	art. 202	010.958/2002-0
PAULO EMÍLIO DE MORAES GARCIA	TCE	3567-0	Licença Médica	03/07/2006	03/07/2006	art. 202	004.769/2002-7
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	12/06/2006	12/06/2006	art. 202 c/c art.82	019.404/2002-2
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	28/06/2006	29/06/2006	art. 202 c/c art.82	019.404/2002-2
PAULO SERGIO BARBOSA	TCE	3414-2	Licença médica - prorrogação	04/07/2006	21/07/2006	art. 202 c/c art.82	019.404/2002-2
PEDRO PIERRE GALENO FILHO	TCE	2079-6	Licença Médica	03/07/2006	05/07/2006	art. 202	012.534/2002-5
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença médica - prorrogação	26/06/2006	26/06/2006	art. 202 c/c art.82	016.965/2004-8
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença médica - prorrogação	07/07/2006	07/07/2006	art. 202 c/c art.82	016.965/2004-8
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença médica - prorrogação	08/07/2006	11/07/2006	art. 202 c/c art.82	016.965/2004-8
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença médica - prorrogação	12/07/2006	26/07/2006	art. 202 c/c art.82	016.965/2004-8
RAIMUNDO JOSE CAVALCANTE DE AQUINO	ACE	719-6	Licença Médica	10/07/2006	10/07/2006	art. 202	014.895/2001-8
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TCE	2086-9	Licença médica - prorrogação	10/07/2006	13/07/2006	art. 202 c/c art.82	010.730/2002-8
RENATA DE BRAZ COUTINHO	ACE	2968-8	Licença médica - prorrogação	11/07/2006	25/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.405/2002-1
RENATA MILAGRES LIMA	ACE	5558-1	Licença Médica	28/06/2006	30/06/2006	art. 202	013.598/2005-1
RENATO ROQUE NAVES DE CARVALHO	TCE	2769-3	Licença Médica	18/07/2006	19/07/2006	art. 202	010.974/2003-1
RICARDO NONATO MOURA VERAS	TCE	2896-7	Licença Médica	05/07/2006	06/07/2006	art. 202	019.471/2002-5
RICARDO ZACARIAS MADELA	TCE	2992-0	Licença médica - prorrogação	12/06/2006	26/06/2006	art. 202 c/c art.82	019.467/2002-2
RICARDO ZACARIAS MADELA	TCE	2992-0	Licença médica - prorrogação	27/06/2006	10/07/2006	art. 202 c/c art.82	019.467/2002-2
RICARDO ZACARIAS MADELA	TCE	2992-0	Licença médica - prorrogação	11/07/2006	08/08/2006	art. 202 c/c art.82	019.467/2002-2
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	ACE	2388-4	Licença médica - prorrogação	26/04/2006	28/04/2006	art. 202 c/c art.82	010.612/2002-4
ROBSON DA SILVA CHAGAS	ACE	3494-0	Licença médica - prorrogação	25/04/2006	25/04/2006	art. 202 c/c art.82	020.159/2003-5
ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA	ACE	5532-8	Licença Médica	11/07/2006	13/07/2006	art. 202	014.936/2006-3
RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO	TCE	6021-6	Licença Médica	06/07/2006	07/07/2006	art. 202	012.717/2005-0
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD	TCE	996-2	Licença médica - prorrogação	15/07/2006	10/08/2006	art. 202 c/c art.82	011.133/2002-1
ROSEANE NUTO SMIDT	ACE	3454-1	Licença médica - prorrogação	30/06/2006	30/06/2006	art. 202 c/c art.82	015.412/2002-6
SANDRA MARIA DOS SANTOS	TCE	2113-0	Licença médica - prorrogação	28/06/2006	29/06/2006	art. 202 c/c art.82	014.938/2002-5

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA	TCE	6278-2	Licença Médica	17/07/2006	18/07/2006	art. 202	015.425/2006-7
SEBASTIAO HELIO HONORATO LOPES	TCE	2122-9	Licença médica - prorrogação	12/07/2006	18/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.483/2002-8
SEVERINO MANOEL DA SILVA	TCE	2131-8	Licença médica - prorrogação	12/06/2006	12/06/2006	art. 202 c/c art.82	015.477/2002-0
SILVANIR PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	TCE	2136-9	Licença médica - prorrogação	14/06/2006	16/06/2006	art. 202 c/c art.82	015.475/2002-6
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	TCE	2142-3	Licença médica - prorrogação	12/06/2006	14/06/2006	art. 202 c/c art.82	015.834/2002-5
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	TCE	2142-3	Licença médica - prorrogação	26/06/2006	28/06/2006	art. 202 c/c art.82	015.834/2002-5
SONIA MARIA SILVA E SOUSA	TCE	2301-9	Licença Médica	03/07/2006	14/07/2006	art. 202	014.994/2002-4
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	TCE	2345-0	Licença médica - prorrogação	11/07/2006	11/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.654/2002-7
TANIA MARIA CORREA DE SA	ACE	1001-4	Licença médica - prorrogação	04/07/2006	04/07/2006	art. 202 c/c art.82	000.474/2003-0
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	TCE	2466-0	Licença Médica	05/07/2006	05/07/2006	art. 202	015.033/2002-4
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	TCE	2466-0	Licença médica - prorrogação	15/07/2006	31/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.033/2002-4
VAGNA MARIA MELO ARAUJO	TCE	2153-9	Licença médica - prorrogação	04/05/2006	23/05/2006	art. 202 c/c art.82	014.937/2002-8
VAGNA MARIA MELO ARAUJO	TCE	2153-9	Licença médica - prorrogação	24/05/2006	07/06/2006	art. 202 c/c art.82	014.937/2002-8
VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	Licença médica - prorrogação	16/05/2006	14/06/2006	art. 202 c/c art.82	014.996/2002-9
VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	Licença médica - prorrogação	15/06/2006	14/07/2006	art. 202 c/c art.82	014.966/2002-9
VALERIA CONRADO QUINTANEIRO	TCE	2162-8	Licença Médica	12/07/2006	13/07/2006	art. 202	014.934/2002-6
VILMA MACHADO DE OLIVEIRA	TCE	2176-8	Licença Médica	10/07/2006	12/07/2006	art. 202	014.981/2002-6
WAGNER FERREIRA DA SILVA	ACE	3160-7	Licença médica - prorrogação	19/04/2006	16/07/2006	art. 202 c/c art.82	017.993/2002-0
WALDIR BRAGA LEITE	TCE	2446-5	Licença médica - prorrogação	10/07/2006	14/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.942/2002-2
WALDOMIRO BEZERRA DE LIMA	ACE	1042-1	Licença Médica	06/07/2006	07/07/2006	art. 202	016.579/2001-7
WALLACE CLEBER DOS SANTOS FARIA	TCE	2297-7	Licença médica - prorrogação	05/07/2006	06/07/2006	art. 202 c/c art.82	016.068/2002-4
WANESSA APARECIDA BOAVENTURA PENCHEL	TCE	2190-3	Licença médica - prorrogação	03/07/2006	05/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.845/2002-9
WANIA LUCIA DE SOUZA	TCE	2306-0	Licença médica - prorrogação	05/07/2006	05/07/2006	art. 202 c/c art.82	014.976/2002-6
WILMAR LINO DE CARVALHO	ACE	1052-9	Licença médica - prorrogação	06/07/2006	20/07/2006	art. 202 c/c art.82	015.850/2002-9
WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	ACE	1053-7	Licença médica - prorrogação	19/06/2006	02/07/2006	art. 202 c/c art.82	000.301/2003-9

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor da DIBES

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES**

Em 21 de julho de 2006

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei n.º 8.112/1990	PROCESSO Nº
ADORALICE DE SOUZA CARDOSO	TCE	2311-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/06/2006	09/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.298/2006-9
ANA CRISTINA BESSA COUTINHO	ACE	5036-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/06/2006	22/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	013.291/2006-2
CARLA GARCIA PROTÁSIO	ACE	5042-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/07/2006	08/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.605/2006-0
CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	TCE	837-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/06/2006	08/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.631/2006-1
CARMEN LUCIA SOBREIRA MELO	TCE	1639-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/06/2006	19/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.887/2006-1
CARMEN LUCIA SOBREIRA MELO	TCE	1639-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/06/2006	23/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.991/2006-6
CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA	ACE	379-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/07/2006	11/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	015.024/2006-8
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/06/2006	12/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	013.381/2006-1
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	ACE	858-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	04/07/2006	04/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.482/2006-9
EDVALDO SILVA DOS REIS	TCE	2758-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/06/2006	22/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.770/2006-5
FLAVIO DOS SANTOS FERREIRA	TCE	2362-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/06/2006	08/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.500/2006-0
GERALDINELI GARCIA	TCE	2779-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	05/07/2006	05/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.479/2006-3
GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA	ACE	2689-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/06/2006	19/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.957/2006-4
GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA	ACE	2648-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	21/06/2006	21/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	013.120/2006-5
HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES	ACE	5670-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	24/04/2006	25/04/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	008.394/2006-9
JOSE CARLOS BATISTA DE ARAUJO	TCE	2763-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/06/2006	15/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.551/2006-9
JOSEMAR VELOSO GOMES	TCE	2350-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/06/2006	20/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	013.090/2006-4
JOSEMAR VELOSO GOMES	TCE	2350-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/07/2006	11/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	015.022/2006-3
KATIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	TCE	1885-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/04/2006	19/04/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	008.147/2006-8
KATIA MOTTA DE ARAGÃO	ACE	546-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/06/2006	05/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	013.326/2006-0
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	ACE	5244-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/07/2006	10/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.860/2006-3
LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA	ACE	3839-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	23/06/2006	23/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	013.465/2006-3
MARCELO XAVIER SILVA	TCE	2964-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/06/2006	09/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.297/2006-1
MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	ACE	3490-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	07/06/2006	07/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.299/2006-6
MARCONE CÂMARA BRASILEIRO	ACE	3490-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/06/2006	18/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.809/2006-1
MARIA ELIZABETE VASQUES TAVIRA	ACE	2617-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	22/05/2006	04/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	010.868/2006-3
MARIA ELIZABETE VASQUES TAVIRA	ACE	2617-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	05/06/2006	16/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.167/2006-7
MARIA NELSA MELO MENDES	TCE	2000-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/07/2006	06/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.571/2006-0
MARLENE FEIJO MONTENEGRO	TCE	2014-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/05/2006	30/05/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	011.629/2006-9
MONICA CABRAL NETTO	TCE	2029-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/06/2006	20/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	013.088/2006-6
MONICA GOMES RAMOS BIMBATO	ACE	3183-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	03/07/2006	05/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.481/2006-1
MONICA GOMES RAMOS BIMBATO	ACE	3183-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/07/2006	12/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.850/2006-7
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	2947-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/01/2006	18/01/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	001.375/2006-1

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei n.º 8.112/1990	PROCESSO Nº
REGIANO DA SILVA ALVES	TCE	2447-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/06/2006	10/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	011.773/2006-2
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TCE	2086-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/06/2006	13/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.744/2006-5
REGINALDO SOARES DE ANDRADE	ACE	3013-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/07/2006	10/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.854/2006-6
RENATO JUNQUEIRA MAIA	ACE	5057-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	09/06/2006	09/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.670/2006-0
RENATO JUNQUEIRA MAIA	ACE	5057-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/06/2006	14/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.914/2006-7
RENATO JUNQUEIRA MAIA	ACE	5057-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/06/2006	19/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.913/2006-0
RENATO JUNQUEIRA MAIA	ACE	5057-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/07/2006	10/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.861/2006-0
ROGER MATIAS PIRES	ACE	2425-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	03/07/2006	03/07/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	014.222/2006-0
SIMONE MARIA DOS SANTOS GALVAO SOUZA	TCE	2141-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/06/2006	23/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.798/2006-6
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	TCE	2466-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	19/06/2006	22/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.740/2006-6
ZILDA AUGUSTA DA SILVA	TCE	2198-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/06/2006	08/06/2006	art. 81, I, c/c art. 83, § 2º	012.499/2006-7

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor da DIBES

PORTARIA-SEGECEX Nº 7, DE 25 DE JULHO DE 2006

Altera a Portaria-Segecex nº 2, de 3 de fevereiro de 2004, que define a clientela das secretarias de controle externo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º O anexo à Portaria-Segecex nº 24, de 13 de outubro de 2003, passa a expressar a distribuição das funções de governo e de órgãos vinculadores entre as secretarias de controle externo da sede de acordo com o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os processos autuados até 31 de julho de 2006, relativos às unidades jurisdicionadas dos órgãos vinculadores redistribuídos na forma do anexo a esta Portaria, continuarão a ser instruídos pela secretaria originalmente responsável, independentemente de ter havido modificação da clientela.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos processos diferidos, que deverão ser imediatamente transferidos.

Art. 3º A Secretaria-Adjunta de Contas – Adcon, promoverá as alterações decorrentes desta Portaria no sistema Clientela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo

ANEXO À PORTARIA-SEGECEX Nº 7, DE 25 DE JULHO DE 2006
 Clientela das secretarias de controle externo da sede

Secretarias de Controle Externo ⇒ Funções de Governo (código) ¹	Áreas Temáticas / Órgãos Vinculadores
1ª SECEX	Área de Infra-estrutura
⇒ Comunicações (24)	Ministério das Comunicações (MC)
⇒ Energia (25)	Ministério das Minas e Energia (MME)
⇒ Transporte (26)	Ministério dos Transportes (MT)
2ª SECEX	Área Financeira e de Gestão Estatal
⇒ Encargos Especiais (28)	Ministério da Fazenda (MF)
⇒ Reserva de Contingência (99)	
3ª SECEX	Área Exclusiva Estatal
⇒ Defesa Nacional (05)	Ministério da Defesa (MD)
⇒ Essencial à Justiça (03)	Ministério Público da União (MPU)
⇒ Judiciária (02)	Justiça do DF e Territórios
	Justiça do Trabalho
	Justiça Eleitoral
	Justiça Federal
	Justiça Militar
	Superior Tribunal de Justiça (STJ)
	Supremo Tribunal Federal (STF)
⇒ Legislativa (01)	Câmara dos Deputados (CD)
	Senado Federal (SF)
	Tribunal de Contas da União (TCU)
⇒ Relações Exteriores (07)	Ministério das Relações Exteriores (MRE)
4ª SECEX	Área Social
⇒ Gestão Ambiental (18)	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
⇒ Previdência Social (09)	Ministério da Previdência Social (MPS)
⇒ Assistência Social (08)	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
⇒ Saúde (10)	Ministério da Saúde (MS)
⇒ Encargos Especiais (28)	Ministério da Integração Nacional (MI)
5ª SECEX	Área Produtiva
⇒ Administração (04)	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)
⇒ Encargos Especiais (28)	
⇒ Reserva de Contingência (99)	
⇒ Agricultura (20)	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
⇒ Indústria (22)	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)
⇒ Comércio e Serviços (23)	
⇒ Comércio e Serviços (23)	Ministério do Turismo (MTur)
⇒ Organização Agrária (21)	Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)
⇒ Trabalho (11)	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
6ª SECEX	Área do Conhecimento e do Núcleo Estratégico
⇒ Habitação (16)	Ministério das Cidades (MICI)
⇒ Saneamento (17)	
⇒ Urbanismo (15)	
⇒ Ciência e Tecnologia (19)	Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
⇒ Cultura (13)	Ministério da Cultura (MinC)
⇒ Desporto e Lazer (27)	Ministério do Esporte (ME)
⇒ Educação (12)	Ministério da Educação (MEC)
⇒ Segurança Pública (06)	Ministério da Justiça (MJ)
⇒ Direitos da Cidadania (14)	
⇒ Presidência da República ²	
	Presidência da República (PR) – inclui Secretarias Especiais com status de Ministério.

¹ Foram indicadas as funções de governo mais representativas em termos do orçamento anual do órgão vinculador, tomando-se por base LOA/2003 (Lei 10.640, de 14/01/2003).

² Presidência da República não é uma função de governo, mas um vinculador que reúne várias funções inerentes aos órgãos vinculados (vide Lei 10.683, de 28/05/2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios). Tais funções foram agrupadas com esse nome, para as finalidades desta portaria, em razão de não haver uma função predominante e pelas características de órgão central do executivo.